

EDITAL N° 0016/2025

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 0005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0034/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/003-39, por meio da Sra. Ana Paula de Oliveira, designada pela Portaria Municipal 3035/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal n.º 3125/2052 e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR) "ACESSO IDENTIFICADO"

FINALIDADE: **REGISTRO DE PREÇOS**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **(25/04/2025 – 09h00min)**

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **(08/05/2025 – 08h15min)**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: **(08/05/2025 – 08h30min)**

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **(08/05/2025 – 09h00min)**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: **NÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

## 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema do Portal de Compras Públicas e as constantes deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n.º 5.764/71, a Lei de n.º 12.690/12 e a Lei Complementar de n.º 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado ao Departamento de Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n.º 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.5. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no Edital concomitantemente com a proposta.
- 2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o Edital".
- 2.8. **O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste Edital.**
- 2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao01@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao01@congonhal.mg.gov.br). A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre esta no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico: [licitacao01@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao01@congonhal.mg.gov.br).

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO:**

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.



## 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. Após a publicação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas;
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, **02 (duas) horas**, contado da solicitação no sistema pelo Pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes deste Edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite, valor unitário para cada item e marca e modelo dos itens
- e) conter prazo de entrega de fornecimento dos produtos, de conformidade ao termo de referência;

6.2. No valor proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e



previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do Edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de até **2 (duas) horas**, contados da notificação via sistema.

## 8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 8.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



## 8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a). Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1). No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

## 8.3. DECLARAÇÕES:

a). Declaração de Proposta Econômica, conforme modelo do anexo II-B;

b). Declaração de Pleno Atendimento dos Requerimentos de Habilitação, conforme modelo do anexo III;

c). Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do anexo IV, se aplicável;

d). Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo V;

e). Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, conforme modelo do anexo VI;

f). Declaração de Ausência de Vínculo, conforme modelo do anexo VII;

g). Declaração de Idoneidade, conforme modelo do anexo IX;

h). Declaração de que Atende Ao disposto no Art. 93 da Lei N.º 8.213/1991, conforme modelo do anexo X.

a.1). Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

a.2). O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

a.3). O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

a.4). As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Portal de Compras Públicas.

a.5). Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

a.6). Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

## 11. MODOS DE DISPUTA:

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital;

## 12. MODO DE DISPUTA ABERTO:

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1. O Pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do menor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O Pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### 13. LANCES INTERMEDIÁRIOS:

13.1. Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

### 14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES:

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .

### 15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior (R\$) à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

15.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO**.

15.6. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO**.

15.7. **Será desclassificada:**

a) a proposta que não atender às exigências deste Edital;

b) a proposta que apresentar valor excessivo ou manifestamente inexecutável.

15.8. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.9. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.10. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão, 2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

## 17. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

valor em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, e verificará a habilitação do licitante **classificado em primeiro lugar**, conforme disposições do Edital.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de **2 (horas)** para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

18.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente do Departamento de Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da do Departamento de Administração.

18.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

18.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

18.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

18.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção do menor preço.

## 19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

19.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido menor preço.

19.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

19.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

## 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

20.2. **Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.**

20.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

20.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso.

20.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

20.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou por e-mail: [licitacao01@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao01@congonhal.mg.gov.br).

20.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

20.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.3., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico da Plataforma do Portal de Compras Públicas.

20.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela Administração.

20.11.1. Não sendo decidido o recurso, no prazo previsto do item 20.11., o recorrente encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, no endereço eletrônico: [licitacao01@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao01@congonhal.mg.gov.br) ou através do Pregoeiro, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

20. 12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

21.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhar para assinatura do da Ata, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

21.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21.4. A Ata de Registro de Preços a ser consignada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

21.4.1. A duração da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora/CONTRATADA ou a extinção da Ata sem ônus para qualquer das partes.

21.4.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) o Departamento de Administração poderá optar pela anulação da Ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



## 22. DO RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Congonhal /MG.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento deste dar-se-á através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo fiscal do contrato.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame em nome da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 23 - DOS ENCARGOS:

23.1. Incumbe à CONTRATANTE:

23.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste Edital;

23.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Ordem de Fornecimento;

23.2. Incumbe à CONTRATADA:

23.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Congonhal/MG, nos locais indicados na autorização de fornecimento, a ser emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, obedecendo às diretrizes estabelecidas no termo de referência deste instrumento convocatório.

23.2.2. Substituir os produtos que estiverem danificados ou fora do prazo de validade, quando da entrega destes.

## 24. DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

24.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

24.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o Departamento de Administração.

24.3. Os locais e a periodicidade das entregas estão previstas no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

## 25. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

25.1. Os produtos objeto do presente Edital serão fornecidos pelo valor constante na proposta da licitante vencedora.

25.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos.

## 26. DAS PENALIDADES:

26.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- III – Der causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;
- XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;





- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

26.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 26, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração:

I - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) Da Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) der causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

26.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 3.815/2021.

## 27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo Contratual.

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
336	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00 - 336	MATERIAL DE CONSUMO
341	02.07.01.15.451.0007.1.032.4490.52.00 - 341	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

28.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

28.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

28.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Pouso Alegre/MG.

28.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

28.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, aba licitações: [www.congonhal.mg.gov.br/licitacoes-publicadas](http://www.congonhal.mg.gov.br/licitacoes-publicadas)

28.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal por meio eletrônico em formulário específico do provedor do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações poderão ser obtidas através do E-mail: [licitacao01@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao01@congonhal.mg.gov.br).

28.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

28.15. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência - Especificações do Objeto - e Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Proposta -Modelo e Observações;

Anexo II-B – Modelo de Declaração de Proposta Econômica;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento dos Requerimentos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo VIII – Modelo da Minuta da Ata;





Anexo IX – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo X – Modelo de Declaração de que Atende Ao disposto no Art. 93 da Lei N.º 8.213/1991.

Anexo XI – Modelo de contrato administrativo.

Congonhal/MG, 17 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE ALVARENGA**

Secretário de Obras



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, de acordo com os descritivos e quantitativos abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. MEDIO
1.	ABAFADOR PARA INCENDIO FLORESTAL - COMPRIMENTO 150CM - CABO MADEIRA OU ALUMINIO COM ESPESSURA ENTRE 30 E 38 MM - TAMANHO FLEP DE BORRACHA 30X40CM - ESPESSURA BORRACHA DE 3MM A 6MM - PESO DE 2,4KG A 3KG	UN	10	R\$ 288,2425
2.	ALICATE DE BICO DE PRESSÃO. COMPRIMENTO: 9 POLEGADAS / 225MM, COMPRIMENTO DO MORDENTE: 75MM, LARGURA DO MORDENTE: 8MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27CM X 9,5CM X 2CM, PESO: 0.362KG.	UN	6	R\$ 75,3425
3.	ALICATE DE BICO MEIA CANA COM COMPRIMENTO DE 6,5" (165MM).	UN	10	R\$ 43,375
4.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM COMPRIMENTO DE 6,5" (160MM).	UN	5	R\$55,9175
5.	ALICATE DE PRESSÃO  O ALICATE DE PRESSÃO É UMA FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR PARA USO PROFISSIONAL E HOBBY. CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL MANUSEIO. EM FUNÇÃO DO DESENHO EXCLUSIVO DE SEUS MORDENTES, PRENDE MATERIAIS DE VÁRIOS FORMATOS. É IDEAL PARA SEGURAR COM FIRMEZA, FIXAR PEÇAS, PRENDER E TRAVAR, DESAPERTAR PARAFUSOS	UN	10	R\$ 87,3975

	DANIFICADOS, CORTAR TUBULAÇÕES METÁLICAS, CRIMPAR TERMINAIS, DESAPERTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADO DANIFICADO. ESPEIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA TOTAL: 10" (224MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM); TIPO DE MORDENTE: GEDORE GRIP; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO			
6.	ALICATE UNIVERSAL COM COMPRIMENTO DE 8" (210MM).	UN	5	R\$ 38,7275
7.	ASSENTADOR DE TALÃO CANHÃO DE AR PARA PNEUS MATERIAL: EM AÇO; CAPACIDADE: 18 LITROS; PRESSÃO DE TRABALHO: 6 A 8 BAR (87 A 147PSI); COM CERTIFICADO INMETRO	UN	2	R\$ 2.339,7566
8.	BICO DE AR ENCHER PNEU P/ MANGUEIRA E COMPRESSOR PINO ENGATE BICO DE ENCHER PNEU: ROSCA FÊMEA 1/4 ; PINO DE ENGATE: ROSCA MACHO 1/4; ROSCA NPT; 12MM; MATERIAIS: AÇO; BICO DE ENCHER PNEU NÃO MARCA A CALIBRAGEM; NÃO É COMPATÍVEL COM COMPRESSORES DE AR DIRETO; BICO ENCHER PNEU COM ACOPLADOR DUPLO; COMPATÍVEL COM COMPRESSORES QUE POSSUEM RESERVATÓRIO DE AR, SENDO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ATÉ 175 LIBRAS.	UN	10	R\$ 116,3333
9.	BICO INFLADOR DE ENCHER PNEUS COM PRESILHA SEM RETENÇÃO VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; MATERIAL: LATÃO E ACABAMENTO NIQUELADO; ESPIÇÃO: 1/4; PARA SER UTILIZADO EM CALIBRADOR ELETRÔNICO; PESO: 20G.	UN	15	R\$ 92,6666
10.	CABO DE FORÇA SEXTAVADO 7/8" VILUZ - 1,10M COMPRIMENTO  UTILIZADO COMO ALAVANCA EM CHAVES DE RODA PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, AGRICOLAS; FACILITA O TRABALHO EM OFICINAS, BORRACHARIAS, AUTO CENTERS, GARAGENS, TRANSPORTADORAS, ETC.;	UN	3	R\$ 306,6666



	UNICO SEXTAVADO DO MERCADO, QUALIDADE GARANTIDA. NÃO QUEBRA, NÃO ENTORTA.PESO: 3,5 KG; MATERIAL: AÇO SEXTAVADO			
11.	CALIBRADOR DE PNEU ELETRÔNICO STOK AIR BOX M2000 BIVOLT  ALTURA 46CM; COMPRIMENTO 20CM; LARGURA 20CM; COR PRATRADO; TELA LCD	UN	4	R\$ 1.439,3333
12.	CALIBRADOR DE PRESSÃO PNEU 150 LIBRAS CAMINHÃO PROFISSIONAL	UN	10	R\$ 365,00
13.	CHAVE DE RODA CRUZ 4 BOCAS PROFISSIONAL GIGANTE 17 X 19 X 21 X 23	UN	3	R\$ 210,50
14.	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA EIXO 3/4 FORTGPRO EIXO: 3/4"; VELOCIDADE LIVRE: 4.600 RPM; TORQUE MÁXIMO: 1.200 N.M (122,4 KGFM); CAPACIDADE DO PARAFUSO: 22MM; ENTRADA DE AR: 3/8"; MANGUEIRA RECOMENDADA: 1/2"; PRESSÃO DE AR RECOMENDADA: 6 - 8 KG/CM <sup>2</sup> (87 - 116 PSI)	UN	3	R\$ 367,00
15.	CHAVE RODA 32X33 COM CABO 40CM CAMINHAO CARRETA TRUCK	UN	3	R\$ 335,25
16.	CHAVE SACA FILTRO UNIVERSAL PARA CARROS E MOTOS ; AJUSTÁVEL 60-120MM; REGULÁVEL	UN	4	R\$ 141,00
17.	COMPACTADOR DE PERCUSSAO RENTAL 4 HP A GASOLINA – CS73 – CSM-40137002 DESCRIÇÃO DO PRODUTO:; INFORMAÇÕES TÉCNICAS:; FORÇA DE IMPACTO: 1.400 KGF FREQUENCIA: 640-680 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR: 4 HP 4 TEMPOS TANQUE DE COMBUSTIVEL: 2 LITROS; MEDIDA DA SAPATA: 280 X 300 MM VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO: 12,5 M/MIN; AMPLITUDE DE SALTO: 85 MM	UN	5	R\$ 23.175,00
18.	CORTADORA DE CONCRETO/ASFALTO 60V BRUSHLES COM BATERIA  CORTADORA DE CONCRETO A BATERIA 60 VOLTS POSSUI MOTOR BRRUSHLESS SEM ESCOVA DE	UN	5	R\$ 7.820,00





	<p>CARVÃO.FAÇA CORTES RÁPIDOS E EFICIENTES PRECISOS EM CONCRETO, PEDRAS DE PAVIMENTAÇÃO, AÇO E VERGALHÕES. UMA POSIÇÃO ROTATIVA DE 05 POSIÇÕES PERMITE A SELEÇÃO DO ÂNGULO DE APROXIMAÇÃO PARA MELHOR VISIBILIDADE E ACESSIBILIDADE AO CORTAR EM ESPAÇOS APERTADOS.</p> <p>SISTEMA DE TRANSMISSÃO TOTALMENTE METÁLICO SEM CORREIA TORNA ESSA CORTADORADURAVEL E EFICIENTE. A CAIXA DA BATERIA TRAVADA E SELADA FORNECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA CONDIÇÕES ADVERSAS NO LOCAL DE TRABALHO. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE AGUA DUPLA FACE OFERECE UMA SOLUÇÃO COMPATIVEL COM A TABELA 1 DA OSHA PARA GERENCIAMENTO DE POEIRA AO CORTAR MATERIAIS DE CONCRETO E MÁRMORE. APRESENTANDO UMA ALÇA FRONTAL QUE PODE SER MANTIDA EM TRERS POSIÇÕES, A CORTADORA PODE SER USADA PARA CORTAR NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. LUZ INDICADORA DE CARGA PESADA FORNECE AO USUARIO O FEEDBACK DE ENERGIA E TEMPO DE EXECUÇÃO DURANTE APLICAÇÕES EXIGENTES. ROTAÇÃO POR MINUTO: 6.500 RPM; CORTES DE ATÉ 90 CM</p>			
19.	<p>DESFORCÍMETRO TORQUEADOR 9GH 780KGF TORQUE DE SAÍDA MÁXIMO: 7.800 NM; PROPORCIONADA DE FORÇA: 1:78; TORQUE MÁXIMO: 780 KGF; FATOR DE VELOCIDADE: 1:78; MODELO: TC-78 EDA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO TOTAL: 380 MM; PESO: 12 KG</p>	UN	5	R\$ 766,25
20.	<p>DESTALONADOR, DESCOLADOR DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÃO ALTURA 30CM; LARGURA 55CM; COMPRIMENTO 69CM; PESO 35,3 KG; DIAMETRO MNIMO DE FIXAÇÃO 17,5 MM; DIAMETRO MAXIMO DE FIXAÇÃO 22,5MM;</p>	UN	2	R\$ 1.826,3333
21.	<p>DISCO CORTE MADEIRA 60 DENTES</p>	UN	30	R\$ 65,9775



	DISCO DE CORTE UTILIZADO JUNTAMENTE COM SERRAS CIRCULARES NOS TRABALHOS DE CORTE EM MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF E ETC. PROPORCIONA UM EXCELENTE RENDIMENTO NAS OPERAÇÕES DE CORTE. ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÕES: MADEIRA, MDF E SEUS DERIVADOS MEDIDA: 185 X 20 MM X 60T – DENTES; ROTAÇÃO MÁXIMA: 7300RPM LARGURA DO CORTE: 2,8MM			
22.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CLASSIC TURBO 110X7X22,23MM  DESCRIÇÃO DO PRODUTO INDICADO PARA OPERAÇÕES SIMPLES DO DIA A DIA, O DISCO DIAMANTADO CLASSIC TURBO É IDEAL PARA CORTE DE MÁRMORES, GRANITOS, PEDRAS DECORATIVAS E ALVENARIA.; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE DISCO: DE CORTE; SUPERFÍCIES APTAS: PISOS CERÂMICOS, PORCELANATO, ARDÓSIA E AZULEJO; VELOCIDADE MÁXIMA: 13.900 RPM; DIÂMETRO: 110 MM FURO: 22,23 MM; ESPESSURA: 7 MM	UN	50	R\$ 27,5375
23.	DISCO DE CORTE EM AÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO O DISCO DE CORTE AÇO INOX FOI DESENVOLVIDO PARA CORTE DE AÇO INOX E AÇO CARBONO, PROPORCIONA CORTES RAPIDOS, PRECISOS E COM EXCELENTE RESULTADOS EM CHAPAS, PERFIS E MATERIAL MACIÇO. PROPORCIONA UM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO, REDUZINDO A PRODUÇÃO DE CALOR DURANTE A OPERAÇÃO, AUMENTANDO A VELOCIDADE DE CORTE E OFERECENDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE DINÂMICA DO DISCO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DO DISCO: 3/64" 1,0MM DISCO: 4.1/2" 115 MM; FURO: 7/8" 22,2 MM; ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 13.300 CARACTERÍSTICAS: NORMA: EM 12413. DISCO PRODUZIDO COM ABRASIVOS, RESINAS E	UN	100	R\$ 22,1175



	TELAS DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE.; ISENTO DE FERRO, CLORO E ENXOFRE QUE SÃO PRÉ REQUISITOS IMPORTANTES PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO AÇO INOX. BAIXO NÍVEL DE FUMAÇA PROVENIENTE DO CORTE.			
24.	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR. 48 DENTES, UTILIZADO JUNTAMENTE COM SERRAS CIRCULARES NOS TRABALHOS DE CORTE EM MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, ETC, PROPORCIONA UM EXCELENTE RENDIMENTO NAS OPERAÇÕES DE CORTE, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, DENTES COM PONTA DE METAL DURO FIXADOS POR BRASAGEM, DENTES AFIADOS PARA CORTES SUAVES, ÂNGULO DE ATAQUE DOS DENTES AGRESSIVO PARA CORTES RÁPIDOS, ACOMPANHA ANEL DE REDUÇÃO (20 - 16 MM), VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80M/S - 8500 RPM, TAMANHO: 7.1/4".	UN	40	R\$ 53,9775
25.	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE. DIÂMETRO DE 110MM, FURO DE 20MM, AT. SEGMENTO DE 8MM, DO TIPO TUBO, PARA APLICAÇÃO EM MÁRMORE, GRANITO, MARMOGLASS E ALVENARIA	UN	70	R\$ 31,6925
26.	DISCO PARA CORTADORA DE PISO E ASFALTO. DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 350MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 25,4MM, CONTENDO 21 SEGMENTOS, ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO DE 6MM, ESPESSURA DO SEGMENTO DIAMANTADO DE 3MM, ESPESSURA DO COPO DO DISCO DIAMANTADO DE 2,2MM E ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) DE 4400/MIN.	UN	10	R\$ 718,3725
27.	DISCO PARA FLAP. DIÂMETRO: 125MM - 5", FURO: 22,23MM - 7/8", TIPOS DE DENTES: CÔNCAVO, GRÃO 80, ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.500 R.P.M = 80 M/S, ÂNGULO DE AJUSTE: 7-9º.	UN	70	R\$ 95,5875
28.	DISCO PARA LIXADEIRA DE CORTE INOX. 180 X 1,6 X 22,2 MM.	UN	70	R\$ 22,00





29.	DISCO ROÇADEIRA.ESPESSURA 2MM DIÂMETRO 255MM, FURO 1 POL (25,4MM), 40 DENTES C/ VÍDEA.	UN	30	R\$ 90,25
30.	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA* DIÂMETRO: 235MM, FURO: 25MM, ESPESSURA DE CORTE: 2,4, ESPESSURA DO DISCO: 1,6, NÚMERO DE DENTES: 20, ÂNGULO DO DENTE: 20, TIPO DO DENTE: ATB	UN	40	R\$ 150,7275
31.	ENGATE RÁPIDO DE ¼ POL. FÊMEA  DESCRIÇÃO DO PRODUTO ENGATE RAPIDO FÊMEA; FABRICADO EM AÇO DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃO UTILIZADOS NAS MAIS VARIADAS OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE AR, GASES OU LÍQUIDOS UTILIZADOS TAMBÉM EM SISTEMAS DE AR-COMPRESSÃO, EQUIPAMENTOS DE PINTURA E LUBRIFICAÇÃO, BICOS PARA ENCHER PNEUS, PULVERIZADORES, RODO CALIBRADORES, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, LINHAS DE AR-COMPRESSÃO, ETC.; DIÂMETRO INTERNO: ¼"; VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA; MOLAS: AÇO DIN17223/64C; PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 250LBS/POL <sup>2</sup> /16BAR; VAZÃO: 0,96 NM/MIN. ( 6KGF/CM <sup>2</sup> PRESS.)	UN	6	R\$ 44,00
32.	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO  POSSUI 4 PARTES É EXTREMAMENTE VERSÁTIL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTO EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTOS AUTOMÁTICO PERFIL ESTRUDADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO CONTÉM 16 DEGRAUS CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150 KG	UN	6	R\$ 1.176,00





	DIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM; ALTURA DA ESCA: ESTENDEDDIDA: 4,51M; FECHADA: 1,26M; PINTOR: 2,15M; ANDAIME:1,12M			
33.	ESPÁTULA CHATA PNEU MEDIDA: 20 POL. / 500 MM; MATERIAL: AÇO	UN	6	R\$ 189,50
34.	ESPATULA NARJA PARA DESMONTAGEM DE PNEU MATERIAL: AÇO CARBONO PESO(KG) 12,00; ALTURA (CM) 140; LARGURA (CM) 26 ; PRODUNDIDADE (CM) 26 .	UN	4	R\$ 2.143,49
35.	ESQUADROS MAGNÉTICOS OFERECE PRECISÃO EM ÂNGULOS DE 135º, 90º E 45º, SEGURANDO A PEÇA PARA VOCÊ PODER PONTEAR COM PRECISÃO E SEGURANÇA E CAPACIDADE DE CARGA PARA 12KG.	UN	10	R\$ 61,7925
36.	EXTENSÃO DE CABIDE COM 20 METROS COM PLUGUES  DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXTENSÃO DE CABIDE EXTENSÃO FLEXÍVEL, FÁCIL DE ENROLAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR FORNECIDO COM CABO PP: PLANO COM PLUGUE E TOMADA PLUGUES FÊMEA E TRIANGULAR ACOMPANHA CABIDE VERDE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTA ATÉ 10ª DIÂMETRO: 1,5 MM COMPRIMENTO DO FIO: 20 METROS	UN	6	R\$ 425,5475
37.	FURADEIRA DE BANCADA. TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/3HP – 0,25KW, ROTAÇÃO DO MOTOR DE 1725RPM, CORTE EM ORIFÍCIO DE 13MM, PROFUNDIDADE DO ORIFÍCIO DE 50MM, CORREIA APLICADA “V” 5/16 X 26, COM 5 VELOCIDADES (RPM): 1-2100, 2-2350, 3- 1700, 4-1100, 5-650, MADRIL DE 13MM – B16, AVANÇO MÁXIMO DO MANDRIL DE 50MM E ALTURA DE 465MM.	UN	5	R\$ 1.609,4925
38.	FURADEIRA DE IMPACTO. MANDRIL DE 3/8” /	UN	5	R\$ 731,063





	10MM, POTÊNCIA DE 450W, VELOCIDADE DE IMPACTO DE 49.600 IPM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO S/ CARGA DE 3.100 RPM.			
39.	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA. DADOS TÉCNICOS DO MOTOR: POTÊNCIA DO MOTOR MÁXIMA: 6,5 HP/ 4,8 KW – 3600 RPM, TENSÃO DE SAÍDA: MONOFÁSICA 110V OU 220V, TAXA DE COMPRESSÃO: 8,5:1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, CAPACIDADE DO TANQUE: 15 LITROS, CILINDRADA: 196CC, AUTONOMIA APROXIMADA: 8,9 HORAS, AUTONOMIA APROXIMADA A MEIA CARGA: 1,7 LITROS/ HORA, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. DADOS TÉCNICOS DO GERADOR: CONTROLE DE VOLTAGEM: A.V.R (COM ESCOVAS), POTÊNCIA AC MÁXIMA/ NOMINAL: 2.800W/ 2.500W, CORRENTE NOMINAL: 20,8A – (110 V) / 11,4A (220 V), CARREGADOR DE BATERIA: 12 V – 8,3 AMP. USO: OCASIONAL.	UN	5	R\$ 5.800,00
40.	JOGO 39 PEÇAS CHAVE DE FENDA/PHILIPS E BITS DESCRIÇÃO DO PRODUTO O JOGO 39 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS FORTG PRO FG8194 É COMPOSTO POR HASTES PRODUZIDA EM AÇO CROMO-VANÁDIO E TEMPERADAS, OFERECENDO MAIOR DUREZA E DURABILIDADE NA UTILIZAÇÃO, TEM ACABAMENTO CROMADO, PONTAS MAGNETIZADAS E CABOS ERGONÔMICOS. CABO DE PEGADA ERGONÔMICA, EMPUNHADURA SUAVE E COM ALTA ADERÊNCIA ASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS ACABAMENTO CORMADO; PONTAS MAGNÉTICAS NEGRAS; ACOMPANHA;; 08 CHAVES;; 04 FENDA SL: 1/4X1.1/2" ( 6,5X38) – 3/16X3"(5,5X75) – 1/4X4"(6,5X100) – 5/16X6"(3X150); 04 FENDA CRUZADAS PH: 2X1.1/2"(2X38) – 1X3"(1X75) – 2X4"(2X100) – 5/16X6"(3X150); 08 CHAVES DE PRECISÃO: 50MM 02 FENDAS SL: 5/64 – 3/32 - 1/8; 02 FENDAS CRUZADAS PH:PH00-PH0 03 TORKS: T6 – T8 – T10; 01 ADAPTADOR DE BITS; 16 BITS; FENDA SL: 4 – 5 – 6; FENDA CRUZADA PH:	UN	10	R\$ 295,4925



	0 - 1 - 2			
41.	JOGO CHAVE TORX AÇO TIPO L COM 10 PEÇAS T9 A T50 10 PEÇAS COM AS MEDIDAS: T9; T10; T15; T20; T25; T30; T40; T45; T50; MATERIAL: AÇO CARBONO;	UN	5	R\$ 113,75
42.	JOGO DE BROCA. BROCAS DE CONCRETO 3/4/5/5,5/5,5/6/6/7/8/10MM BROCAS PARA MADEIRA: 3/4/5/6/6/7/8/10 MM, BROCAS CHATAS 16/20 MM BROCAS PARA METAL HSS-TIN: 2/2/2,5/3/3/4/5/6MM.	UN	20	R\$ 111,00
43.	JOGO DE CHAVE ALLEN. CONJUNTO DE 9 PEÇAS COM MEDIDAS DE 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10MM.	UN	5	R\$ 22,15
44.	JOGO DE CHAVE CATRACA CANHÃO. INCLUSO: 1 PEÇA - 3/8" CHAVE REVERSÍVEL, 14 PEÇAS - 1/4" SOQUETES DE ENCAIXE: 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 6.5, 7, 7.5, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM, 14 PEÇAS - 1/4" SOQUETES DE ENCAIXE: 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8, 13/32, 7/16, 15/32, 1/2, 17/32, 9/16", 3 PEÇAS - 1/4" SOQUETES DE ENCAIXE (BPT): 1/4, 5/16, 3/8", 1 PEÇA - 3/8" BARRA EXTENSORA 3", 1 PEÇA - 1/4 3/8" ADAPTADOR, 1 PEÇA - 3/8" VELA DE IGNIÇÃO 21MM, 1 PEÇA - 6" PUNHO, 2 PEÇAS - 3/8" SOQUETES DE ENCAIXE: 15MM 16MM.	UN	10	R\$ 278,00
45.	JOGO DE CHAVE COMBINADA JOGO DE CHAVE COMBINADA FORJADA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO UTILIZADA PARA APERTO E DESPERTO DE PORCAS OU CABEÇA DE PARAFUSOS BOCA E ESTRELA COM A MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO COM O PARAFUSO CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32 MM	UN	5	R\$ 365,00



46.	JOGO DE CHAVES BIELAS. 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17, 18 E 19MM.	UN	10	R\$ 339,75
47.	JOGO DE CHAVES COMBINADO COM CATRACA. ACOMPANHA 12 PEÇAS, SENDO: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19MM.	UN	5	R\$ 451,7875
48.	JOGO DE CHAVES DE FENDA. COMPOSTO POR 04 FENDAS SIMPLES, SENDO: 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM), 5/16" X 8" (8 X 200MM) E 03 FENDAS CRUZADA (PHILLIPS), SENDO: 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM), 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM), 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM). JOGO DE CHAVES DE FENDA. COMPOSTO POR 04 FENDAS SIMPLES, SENDO: 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM), 5/16" X 8" (8 X 200MM) E 03 FENDAS CRUZADA (PHILLIPS), SENDO: 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM), 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM), 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM).	UN	5	R\$ 400,8375
49.	JOGO DE SERRA COPO. CONTÉM 11 PEÇAS SENDO: 7 COPOS EM AÇO: 7/8", 1", 1-1/4", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/2".	UN	20	R\$ 107,2925
50.	JOGO KIT SOQUETE IMPACTO 3/4 E 1 26 LINHA PESADA CR-V MODELO 3/4' 26PEÇAS; TIPO DE CHAVE : CANHAO; ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO; DIMENSÕES DA CABEÇA: 21 A 65MM; TAMANHO DA CHAVE: 21 A 65M	UN	5	R\$ 1.596,3333
51.	KIT PARA REPARO DE PNEUS SEM CÂMARA COMPLETO FERRAMENTAS E REMENDO MODELO: KV10; TIPO DE CHAVE; TIPO T; COR: PRATEADO; ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO; TIPO DE CABEÇA: FIXA ; MATERIAIS: AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO ANTIDERRAPANTE: NÃO; COM DESIGN ERGONÔMICO: NÃO	UN	20	R\$ 131,6633
52.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA. 2 FACAS, DIÂMETRO DE 305MM, ESPESSURA DE 2MM, FURO DE 25,4MM.	UN	70	R\$ 65,2975
53.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP PROFISSIONAL 4100 COM ENGATE RÁPIDO E MANGUEIRA DE 7,5M. PISTOLA DE ALTA PRESSÃO - ENGATE	UN	10	R\$ 3.166,2775



	RÁPIDO - SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS - SUPORTE PARA A LANÇA - PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO - PRESSÃO: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) VAZÃO: 420 (110V) 500 (220V) - MOTOR INDUÇÃO - CLASSE DE ISOLAÇÃO I - CABO ELÉTRICO 5 METROS - BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO - PISTÕES EM AÇO INOX - SUPORTE PARA ACESSÓRIOS - 2 RODAS DE BORRACHA PARA TRANSPORTE - ALÇA REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE			
54.	LIXADEIRA ANGULAR  A LIXADEIRA ANGULAR GWS 22 U POSSUI 2200 WATTS DE POTÊNCIA SENDO A SOLUÇÃO PARA REALIZAR DE LIXAMENTOS EM DIVERSOS MATERIAIS; ENTRE ELES METAIS FERROSOS, NÃO FERROSOS, MADEIRA BRUTA, ENTRE OUTROS - NOTE QUE PARA CADA TIPO DE APLICAÇÃO EXISTE UMA LIXA ADEQUADA, ELA É FORNECIDA COM PRATO DE APOIO DE 7" / 180 MILÍMETROS E TEM A ROTAÇÃO ADEQUADA PARA ESTE TAMANHO DE ACESSÓRIO, PARA MAIOR SEGURANÇA CONTA COM O INTERRUPTOR TRI-CONTROL QUE EVITA O ACIONAMENTO INVOLUNTARIO DA FERRAMENTA E FOI DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS NA INDUSTRIA E INTENSOS. ESPEFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO : 110V ; CÓDIGO : 06018A70D0-000 POTÊNCIA NOMINAL : 2200W	UN	5	R\$ 1.617,7425
55.	LIXADEIRA ANGULAR. TENSÃO DE 22V, POTÊNCIA DE 1.600W, ROTAÇÃO POR MINUTO DE 0-4.00, COM CAPACIDADE DE DISCO DE 180MM E LIXA DE 180MM, NAS DIMENSÕES (C X L X A): 453 X 170 X 130MM.	UN	5	R\$ 1.370,4925
56.	LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR. POTÊNCIA DE 650W, VELOCIDADE DE 11.000RPM, TENSÃO DE 127, DIÂMETRO DO DISCO DE	UN	5	R\$ 520,7375



	115MM.			
57.	MACACO HIDROPNEUMÁTICO 32 TON - ALTURA: 250MM DADOS TÉCNICOS; ALTURA FECHADO 250 MM; CURSO HIDRÁULICO 150 MM; PROLONGADOR 60 MM; ALTURA ABERTO 460 MM; CAPACIDADE NOMINAL 32 TON; PRESSÃO IDEAL DE TRABALHO 120 A 180 PSI; PESO 20 KG	UN	5	R\$ 1.466,6666
58.	MACACO JACARÉ 2 TON. RODAS DE PU REFORÇADO LONGO CAPACIDADE: 2 TONELADAS; ALTURA MÍNIMA: 132MM; ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 540MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1260MM ;LARGURA TOTAL: 380MM	UN	5	R\$ 2.292,50
59.	MANGUEIRA ESPIRAL EM PU AZUL 7,70 METROS – ¼ POL. NPT – ARCOM ARCDAL-MEPU-770-1/4  DESCRIÇÃO DO PRODUTO; MANGUEIRA ESPIRAL; COMPRIMENTO: 7,70 METROS CONEXÕES: 1/4" NPT; FABRICADO EM PU ( POLIURETANO ) INDICADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS, OFICINAS MECÂNICAS, CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	UN	5	R\$ 117,093
60.	MÁQUINA DE SOLDA. CORRENTE DE 250A, TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO, PROTEÇÃO TÉRMICA, 8 REGULADORES DE POTÊNCIA, SUPPORTE ROLO DE ARAMA DE ATÉ 18KG, DIMENSÕES: 90 X 38,5 X 66 CM, PESO DE 52KG.	UN	5	R\$ 6.720,00
61.	MARRETA CUNHA PARA BORRACHARIA 4 KILOS COM CABO PESO 4KG; MATERIAL DE PUNHO: FIBRA ; MATERIAL DE CABEÇA : AÇO; FORAM DA CABEÇA: QUADRADA; COMPRIMENTO DO PUNHO 100CM; MATERIAIS APTOS: BORRACHA;	UN	5	R\$ 225,75
62.	MARTELETE PERFURADOR DEMOLIDOR. TENSÃO: 110V, FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA: 2100W, VELOCIDADE SEM CARGA: 100 – 250RPM , VELOCIDADE GOLPE: 750 - 1950 IMPACTOS/MIN., FORÇA IMPACTO: 17 - 35J, CAPACIDADE PERFURAÇÃO COM BROCA COPA: 45 - 150MM,	UN	5	R\$ 7.798,75



	CAPACIDADE EM CONCRETO: 18 - 50MM, SOQUETE: HEXAGONAL DE 21MM, PESO: 24KG.			
63.	<p>MARTELO ROMPEDOR 1100W 7,5J SDS MAX</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO O MARTELO ROMPEDOR GSH 500 DE 5KG POSSUI MOTOR DE 1.100W E SISTEMA DE IMPACTO APRIMORADO PARA GARANTIR ENERGIA E FORÇA DOS IMPACTOS GERADOS 7,5J, COM MELHOR PERFORMANCE DA FERRAMENTA. TRAZ SISTEMA DE TROCA RAPIDA DE PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS-MAX E SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO (12 POSIÇÕES DISTINTAS) DO CINZEL E TALHADEIRA ATUALIZADO E MAIS FÁCIL MANUSEIO FAÇA TUDO COM UMA MÃO APENAS, PARA MAIS CONFORTO DURANTE A APLICAÇÃO , PARA OFERECER MENOR FADIGA AO USUÁRIO O MARTELO ROMPEDOR GSH 500 CONTA COM NOVO SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE IMPEDE A SAÍDA DOS ELEMENTOS LUBRIFICANTES DA FERRAMENTA GARANTINDO ASSIM MAIOR VIDA UTIL DOS MECANISMOS. IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO EM GERAL, EMPREITEIROS E INSTALADORES. ACOMPANHA 1 CINZEL, 1 PUNHO AUXILIAR EM MALETA PLASTICA.</p> <p>INDICADO PARA USO PROFISSIONAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1100 WATTS DE POTÊNCIA; 7,5J DE ENERGIA DE IMPACTO; SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS SDS-MAX</p> <p>SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO DE CINZÉIS E TALHADEIRAS PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR – COM 1 MÃO.; VOLTAGEM: 110V</p> <p>1 PUNHO AUXILIAR 1 MALETA DE TRANSPORTE; 1 TUBO DE GRAXA; 1 PANO PARA O MATERLO; 1 PONTEIRA</p>	UN	2	R\$ 4.543,75
64.	<p>MÁSCARA DE SOLDA.</p> <p>DIMENSÕES: 108 X 51 X 5,5 MM, ÁREA DE VISÃO: 90 X 34 MM, TEMPO DE ATIVAÇÃO: CLARO-ESCURO: 0,5 MILISSEGUNDOS, ESCURO-CLARO: 0.2 ~ 0.4 SEGUNDO (AUTOMÁTICO), ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO,</p>	UN	50	R\$ 315,7075



	TONALIDADE - ESTADO CLARO: DIN3   ESTADO ESCURO: DIN11, TEMPERATURA DE TRABALHO: - 20°C ~ 65°C, CASSETE: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E RESISTENTE AO FOGO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍCIO, LENTE PROTETORA: ACRÍLICO - RESISTENTE A IMPACTO E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, CARNEIRA: REGULÁVEL (HORIZONTAL E VERTICAL).			
65.	MOCHILA COSTAL FLEXIVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E COMBATE A INCENDIO, CONFECCIONADA EM MANTA PVC REPELENTE A CHAMAS, DE COR AMARELA E SOLDADA ELETRONICAMENTE. TANQUE COM CAPACIDADE SUPERIOR À 18L, BOCAL DE ENCHIMENTO COM 110MM DE DIÂMETRO E TAMPA PLÁSTICA RIGIDA, DE ROSCA, COM VALVULA E CORDEL DE SEGURANÇA, ENGATE RÁPIDO METÁLICO COM VALVULA DE CORTE; E ESPIRAIS METÁLICOS DE PROTEÇÃO, BOMBA DE PISTÃO METÁLICA COM MANOPLA DUPLA, BICO REGULAVEL DE LATÃO EM CAPA PROTETORA PARA JATO PLENO DE ATÉ 12M E JATO PULVERIZADE DE 3M, VAZÃO MÁXIMA DO BICO 4,2/M, COREIAS DE SUSTENTAÇÃO COM OMBREIRAS ALMOFADAS E FIVELAS METÁLICAS AUTORREGULAVEIS, COM DOIS MOSQUETÕES NA CORREIA PARA FIXAÇÃO DA BOMBA NA HORA DO TRANSPORTE.	UN	5	R\$ 7.972,4625
66.	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR 8 NÚMERO: 8; LARGURA DO MORDENTE: 203 MM; ABERTURA MÁXIMA: 203 MM; DIMENSÕES (C X L X A): 477 X 203 X 172 MM; PESO BRUTO: 17,2 KG.	UN	3	R\$ 617,50
67.	MOTO ESMERIL MMI-50 360W 220V + 2 ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6 TENSÃO: 220V;; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA ABSORVIDA: 360W; POTÊNCIA ÚTIL: 220W; FASE: MONOFÁSICO; DIÂMETRO DO REBOLO: 6" (3/4 X1/2); VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3560 RPM; VELOCIDADE COM CARGA: 3090 RPM; CORRENTE: 1,75 A; TEMPERATURA DE TRABALHO: 40°C; CLASSE DE ISOLAMENTO: B; REGIME DE TRABALHO: S2- 15 MIN. DIMENSÕES EMBALAGEM CXLXA (MM):	UN	2	R\$ 462,6666





	345X175X225 PESO: 6,2 KG	MM			
68.	MOTOCOMPRESSOR DE AR 50 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO MOTOCOMPRESSOR CSI 8,5/50 PRATIC AIR É INDICADO PARA UMA SÉRIE DE APLICAÇÕES, COMO SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, CALIBRAGEM DE PNEUS E INFLAGEM DE OBJETOS. PRODUTO PRÁTICO E VERSÁTIL, POSSUI VAZÃO DE 8,5 PCM E PRESSÃO DE 120 LBF/POL <sup>2</sup> . É LEVE E ERGONÔMICO, POIS POSSUI CABO DE MANOBRA E RODAS QUE FACILITAM SEU TRANSPORTE E MANUSEIO DURANTE A APLICAÇÃO. SUA CARENAGEM É FABRICADA EM POLIETILENO, QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA AS PARTES QUENTES. O MOTOR DE 2HP CONTA COM RELÉ TERMICO DE SOBRECARGA E PLUGUE COM ATERRAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES. POSSUI FILTRO DE AR, PROTEGENDO CONTRA IMPUREZAS, CONTA COM BLOCO COM VISOR DE ÓLEO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO E INTERRUPTOR NO PRESSOSTATO DE FACIL ACIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8,5 PCM POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HPS; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: # MÍNIMA: 80 IBF/POL <sup>2</sup> # MÁXIMA: 120 IBF/POL <sup>2</sup> ;VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR: 50 LITROS NÚMERO DE PISTÕES: 1; PESO: 31,6 KG; DIMENSÕES (L X A X P): 480 X 690 X 1130 MM	UN	2	R\$ 2.898,028	
69.	MOTOR ELETRICO 2CV 4POLOS MONOFASICO 1715 RPM, POLIA ABERTA CANAL DUPLO, 70MM A 2, 19,05MM, INVERSÃO DE ROTAÇÃO POR SELEÇÃO DE FIOS COM CAPASITOR DE PARTIDA E PEMANENTE BAIXO INDICE E VIBRAÇÃO, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS	UN	5	R\$ 2.836,1425	
70.	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV220/380V 4 POLOS BLINDADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SKU: 11407734; MODELO: W22 IR3 PREMIUM; NORMA: ABNT NBR 17094;FREQUÊNCIA: 60 HZ;	UN	10	R\$ 4.474,4925	





	TENSÃO: 220/380V; NÚMERO DE POLOS: 4; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; ROTAÇÃO SÍNCRONA: 3450 RPM; POTÊNCIA: 2,2 KW (3 HP-CV); FIXAÇÃO: COM PÉS ; REFRIGERAÇÃO: IC411 – TFVE; CARCAÇA: L90L; ROTAÇÃO; NOMINAL: 1745RPM; ESCORREGAMENTO: 3.06%; CORRENTE NOMINAL: 8.25/4.78 A ; CORRENTE DE PARTIDA: 61.1/35.3 A ; IP/IN: 7.4; CORRENTE A VAZIO: 4.60/2.66 A ; CONJUGADO NOMINAL: 1.23 KGFM ; CONJUGADO DE PARTIDA: 280 % ; CONJUGADO MÁXIMO: 310 %; TEMPO DE ROTOR BLOQUEADO: 19S (FRIO) 11S (QUENTE) ; MOMENTO DE INÉRCIA (J): 0.0077 KGM <sup>2</sup> ; CLASSE DE ISOLAMENTO: F ; FATOR DE SERVIÇO: 1.25 ; ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 80 K ; MÉTODO DE PARTIDA: PARTIDA DIRETA ; TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A +40°C ; ALTITUDE: 1000 M ; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; REFRIGERAÇÃO: IC411 – TFVE; SENTIDO DE ROTAÇÃO: AMBOS; NÍVEL DE RUÍDO: 51.0 DB(A) ; MASSA APROXIMADA: 25.8 KG ; MATERIAL DA CARCAÇA: FERRO FUNDIDO ; MATERIAL DO EIXO: AÇO CARBONO SAE 1040/45 ; EFICIÊNCIA: 50% 75% 100% ; 86.0 86.5 87.5 FATOR DE POTÊNCIA: 50% 75% 100%; 0.60 0.73 0.80			
71.	MOTOSSERRA A GASOLINA. CILINDRADA DE 72,2C. POTÊNCIA DE 5,3CV. PESO DE 6,2KG, COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS DE 63CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE 0,68L, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 105 DBA, TIPO DE CADEIA: RAPID SUPER.	UN	5	R\$ 4.246,75
72.	NÍVEL DE ALUMÍNIO 120CM VIGA "I"  DESCRIÇÃO DO PRODUTO NÍVEL COM PERFIL REFORÇADO EM VIA "I" QUE GARANTE MELHOR DESEMPENHO E RESULTADO POSITIVOS EM SEUS TRABALHOS DE NIVELAMENTO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM DETALHES DE PLÁSTICOS ABAS. SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA PEQUENOS IMPACTOS	UN	10	R\$ 317,7775



	<p>CONTEM 3 BOLHAS, SENDO 01 DE PRUM, 01 DE NÍVEL E 01 DE 45º NOS TAMANHS DE 12", 14" E 16". E 02 BOLHAS DE PRUMO E 01 BOLHA DE NÍVEL NOS TAMANHOS DE 20", 24" E 48". MATERIAL: ALUMINIO; ALTURA: 2,00 C; LARGURA: 5,00 C COMPRIMENTO: 1,20 M; PESO: 790,00 G</p>			
73.	<p>PARAFUSADEIRA PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO É PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT QUE CONFERE MAIOR POTÊNCIA E DESEMPENHO. POSSUI 20 NÍVEIS DE TORQUE, SELETOR DE FUNÇÕES, COM 2 VELOCIDADES MECÂNICAS E VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO REVERSÍVEL. POSSUI FREIO INSTANTÂNEO, EVITANDO ACIDENTES EM CASO DE PERDA DE CONTROLE DA FERRAMENTA. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BATERIA: 12V 1.5 AH; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: AÇO: 10MM; MADEIRA: 21MM; ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÃO POR MINUTO: ALTA: 0 – 1.700 RPM; BAIXA: 0 – 450 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0 – 25.500 IPM ;BAIXA: 0 – 6.750 IPM; TORQUE: JUNTA RÍGIDA: 30 NM; JUNTA FLEXÍVEL: 14 NM; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 13 M/S<sup>2</sup> ;INCERTEZA K: 1,5 M/S<sup>2</sup> DIMENSÕES ( C X L X A ): 193 X 66 X 212MM PESO: 1.1 KG</p>	UN	5	R\$ 957,9475
74.	<p>PERFURADOR DE SOLO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: PERFURADOR DE SOLO; TIPO DE ALÇA: DUPLA; CAIXA DE REDUÇÃO: 30:1 DIÂMETRO DA BROCA: 200MM; COMPRIMENTO DA BROCA: 800MM; MOTOR: KAWASHIMA M-5200; TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2T, REFRIGERADO A AR CILINDRADAS: 51,7 CC; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,1 L PESO LÍQUIDO (SEM BROCA): 10,3 KG; PESO</p>	UN	2	R\$ 2.105,048





	LÍQUIDO DA BROCA: 6,5 KG ENCAIXE: 20MM			
75.	PISTOLA DE PISTOLA TIPO SUÇÇÃO 1,2 MM 1 LITRO MOD-4A/1,2MM  DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ADEQUADA PARA PINTURAS EM GERAL; CORPO, CANECA E TAMPA EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SUÇÇÃO; PRESSÃO DE TRABALHO: 35 – 40 LBS/POL <sup>2</sup> - PSI; CONSUMO DE AR: 2,0 PCM A 35 PSI; DIÂMETRO DO BICO: 1,2MM CAPACIDADE DA CANECA: 1 LITRO; COMPRESSOR INDICADO: 2,6 PCM OU ACIMA	UN	5	R\$ 699,043
76.	PLACA COMPACTADORA VIBRATORIA À GASOLINA 4T 5,5HP 700 X 460 MM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: -SOLUÇÃO IDEAL PARA A PREPARAÇÃO DE PISOS EM OBRAS DE QUALQUER TIPO -GARANTE COMPACTAÇÃO E UNIFORMIDADE AO PISO ANTES DA APLICAÇÃO DA COBERTURA DE CONCRETO, ASFALTO, PAVER OU QUALQUER OUTRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORÇA CENTRIFUGA: 1.500KGF; FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO: 6.000VPM; VELOCIDADE DE TRABALHO: 25M/MIN; POTÊNCIA DO MOTO: 5,5HP – 4 TEMPOS; DIMENSÕES DA BASE (C X L): 700 X 460MM	UN	5	R\$ 13.634,8675
77.	PODADOR DE GALHOS. MOTOR DE 2 TEMPOS, POTÊNCIA DE 1,30 HP (0,95KW), CILINDRADA DE 33CC, ROTAÇÃO DE MÁXIMA 10.000 RPM – LENTA 3.000 RPM, SABRE OREGON – 12” PONTA ROLANTE, CORRENTE DE 22 DENTES – PASSO DE 3/8” – BITOLA DE 1,3MM, EIXO RIGIDO COM 9 ESTRIAS, TUBO DE ALUMÍNIO 26MM, ALCANCE PARA CORTE DE 3,70M, COMBUSTÍVEL DE GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1, TANQUE DE 700ML E CONSUMO DE 0,700L/H.	UN	6	R\$ 2.055,25
78.	PULVERIZADOR AGRÍCOLA 2 EM 1 BATERIA E	UN	5	R\$





	<p>MANUAL 20L PEM P20 - 82-10040 INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO DE FERTILIZANTES, HERBICIDAS, PESTICIDAS E DETERGENTES EM HORTAS, POMARES E JARDINS. ECONOMIA PRODUTO DESEMPENHO DEVIDO A VARIEDADE DE BICOS QUE ACOMPANHAM O PULVERIZADOR.</p> <p>CARACTERÍSTICAS PULVERIZAÇÃO 2 EM 1: EXCLUSIVO SISTEMA 2 EM 1. CASO A BATEIA ACABE DURANTE A PULVERIZAÇÃO, BASTA CONTINUAR O PROCESSO FACILMENTE ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL.</p> <p>MONITOR DE TENSÃO DA BATERIA: ESTE MONITOR PERMITE VERIFICAR A TENSÃO NA BATERIA, PARA QUE NÃO SEJA UTILIZADA EM SITUAÇÕES QUE POSSAM PREJUDICAR SUA VIDA ÚTIL MANOPLA COM VÁLVULA: MAIS RESISTENTE QUE OS GATILHOS CONVENCIONAIS E COM VÁLVULA DE ESFERA, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO CONJUNTO BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS 20 LITROS DE CAPACIDADE REGULADOR DE ROTAÇÃO DA BOMBA DUPLO SISTEMA DE FILTRAGEM 4 BAR DE PRESSÃO MÁXIMA 2,9 LITROS DE VAZÃO MÁXIMA ALÇA DE TRANSPORTE ALÇA COSTAL AJUSTÁVEL O PULVERIZADOR PEM P20 OFERECE UMA APLICAÇÃO EFICIENTE E PRECISA DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. DESENVOLVIDO PARA O USO EM PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, HORTICULTURAS E OUTRAS APLICAÇÕES. A ALTA QUALIDADE DOS COMPONENTES GARANTEM VIDA LONGA AO PRODUTO MESMO EM USO INTENSIVO.</p> <p>BICO CÔNICO: SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A GRANDE CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS E FUNGICIDAS, SENDO IDEAL PARA PULVERIZAÇÃO EM CULTURAS DE GRANDE MASSA FOLIAR. BICO LEQUE: IDEAL PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDAS. POSSUI FORMATO EM LEQUE, COM JATO DIRIGIDO, PARA MAIOR CONTROLE DE APLICAÇÃO, EVITANDO DANOS</p>			1.262,5675
--	--	--	--	------------



	<p>NAS PLANTAS VIZINHAS. BICO CONE VAZIO DUPLO: IDEAL PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS, O BICO DO TIPO CONE TEM COMO CARACTERÍSTICA A MAIOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO NA PARTE EXTERNA DO JATO EM DOIS BICOS QUE OPERAM SIMULTANEAMENTE, O QUE POSSIBILITA A APLICAÇÃO EM UMA ÁREA MAIOR COM MENOS TRABALHO. BICO ESPELHO: ESSE MODELO POSSUI UM GRANDE ÂNGULO DE ABERTURA. FOI PROJETADO PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDAS, GERALMENTE PRÉ-EMERGÊNCIA, ONDE É NECESSÁRIA A PULVERIZAÇÃO COM GOTAS DE MAIOR TAMANHO. BICO ESPECIAL: COM SISTEMA DE VAZÃO DO TIPO “CHUVEIRINHO”, É RECOMENDADO PARA APLICAÇÃO EM COBERTURA TOTAL, IDEAL PARA APLICAÇÃO SOBREPOSTA, EM FORMA DE CONE VAZIO. EXCELENTE PARA APLICAÇÃO DE FUNGICIDA E INSETICIDA DE CONTATO, ALÉM DE ADUBO LÍQUIDO FOL IAR. MODELO: PEM P20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO: BIVOLT ( 127 / 220V )</p> <p>TIPO: COSTAL ELÉTRICO (A BATERIA) E MANUAL, COM FONTE TRANSFORMADORA BIVOLT HASTE: TELESCÓPICA 50CM / 100CM TIPO DE BOMBA: PRESSÃO DE TRABALHO: 4 BAR VAZÃO MÁXIMA – LÍQUIDO: 2,9 L/MIN CAPACIDADE DO TANQUE QUÍMICO: 20 LITROS DIMENSÕES: 400 X2090 X 530MM PESO LÍQUIDO: 6,33KG: ACOMPANHA 1FONTE TRANSFORMADORA BIVOLT; 1 LANÇA COM BICO DE LATÃO E VÁLVULA; 1 ALAVANCA DE BOMBEAMENTO; 1 MANOPLA COM MANGUEIRA; 1 COPO MEDIDOR; 1 BICO CÔNICO DE LATÃO; 1 BICO LEQUE; 1 BICO ESPELHO; 1 BICO CÔNICO DUPLO; 1 BICO CHUVEIRINHO; 1 MÁSCARA DE PROTEÇÃO; 1 FUSÍVEL; 1 GAXETA BOMBA; 2 PINO TRAVA; 4X / 2X / 2X ANÉIS;2 ARRUELA; 2 TRAVA MANIVELA; 1 ALÇA COSTAL.</p>			
79.	<p>RETÍFICA PNEUMÁTICA PARA PNEUS ; CAPACIDADE: ATÉ 1/4"; ENTRADA DE AR: 1/4" (F); VELOCIDADE: 22.000 RPM; PESO: 0,8 KG; CONSUMO DE AR</p>	UN	2	R\$ 166,6666



	INSTANTÂNEO: 0,5 PCS OU 14,2 L/SEG; POTÊNCIA: 0,3 HP; PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI			
80.	ROÇADEIRA LATERAL. DIÂMETRO DA HASTE: 25 MM, EIXO CARDÃ: 7 X 7, MOTOR: MITSUBISHI TU 26, TIPO DO MOTOR: 2 TEMPOS, GASOLINA, CILINDRADAS: 25,6 CC, TIPO DE CARBURADOR: WALBRO - COM DIAFRAGMA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÓLEO 2T (25:1), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,6 L, PESO LÍQUIDO (SEM ACESSÓRIO DE CORTE): 5,34 KG.	UN	10	R\$ 3.465,4775
81.	SACA FILTRO ÓLEO ARANHA C/3 GARRAS 70 A 100MM 101030 RAVEN	UN	4	R\$ 258,25
82.	SERRA CIRCULAR 7. 1/4" – 185MM. POTÊNCIA DE 1.100W, TENSÃO DE 220V, ROTAÇÃO DE 5.500RPM, PARA LÂMINAS COM FURO DE 20MM, COM CAPACIDADE DE CORTE 90° DE 62MM E 45° DE 50MM, FREQUÊNCIA DE 50 HX/60 HZ.	UN	5	R\$ 1.296,7075
83.	SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA 4,3/8". CAPACIDADE DE CORTE DE 32MM, DIÂMETRO DO DISCO DE 11,12MM, DIÂMETRO DO FURO DE 20MM, POTÊNCIA 1300W E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.000.	UN	5	R\$ 611,093
84.	SERRA POLICORTE. POLIA DO MOTOR (Ø 19 X 90MM), POLIA DO EIXO (Ø 24 X 75MM), CORREIAS "V" A-33, DIM. DA MÁQUINA (MM): 350 X 640 X 580.	UN	5	R\$ 1.654,6666
85.	CONJUNTO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 30MM ATÉ 50 MM LONGO, ENCAIXE 1 POLEGADA QUADRADO. ENCAIXE: QUADRADO 1 POLEGADA; FORMATO: SEXTAVADO; MODELO: CURTO; MEDIDA: MILÍMETRO; MATERIAL: FORJADO COM LIGAS ESPECIAIS DE MOLIBDÊNIO GARANTINDO DUREZA NECESSÁRIA AO PRODUTO; CERTIFICAÇÕES MUNDIAIS: ISO 9001:2008, GGG-W-660A, DIN 3121 E DIN 3129; ACABAMENTO: FOSFATIZADO; POSSUI ALOJAMENTO PARA PINO E ANEL DE SEGURANÇA;	UN	5	R\$ 2.810,00



86.	TARRAXA SACA VÁLVULA PNEU SEXTAVADA LONGA DOIS USOS LADOS	UN	20	R\$ 22,6666
87.	TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA. MOTOR DE 452CC, POTÊNCIA DE 15HP, 452CM³ DE CILINDRADA, PLATAFORMA DE CORTE DE AÇO ESTAMPADO, LARGURA DO CORTE DE 97CM/38', ÁREA DE CORTE RECOMENDADA DE 20.000 M², TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 5,4L.	UN	3	R\$ 21.146,00
88.	VULCANIZADOR PARA CÂMERA DE AUTOMÓVEL/CAMINHÃO SUPERFÍCIE DE PLACA TÉRMICA: 21X13CM, OVAL DIMENSÕES TOTAIS NA EMBALAGEM DE PAPELÃO: 370X210X480 MM; PESO: 12KG; VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO	UN	2	R\$ 800,00

1.2. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente

1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhal, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta ferramentas nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Prazo e local de entrega



4.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, a ser definida pelo contratante, nos endereços discriminados da requisição, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00.

#### Recebimento

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

#### Preposto

4.5. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Requisitos gerais

5.1. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

5.2. As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital;

5.3. As peças e ferramentas devem ser de 1ª linha e de origem nacional, acompanhadas do catálogo e manual de instrução;

5.4. Prazo real de garantia do proponente para o produto ofertado obedecerá às disposições contidas na lei 8078/1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor.

5.5. O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem



pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

**5.6.** Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

#### **Requisitos de Garantia:**

**5.7.** Os materiais deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou de acordo com a fabricante.

**5.8.** Na constatação de defeitos de fabricação, imperfeições, embalagens danificadas, dentre outras irregularidades, a empresa será responsável pela troca/substituição dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação.

#### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

**7.3.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**8.3.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração,



devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**8.4.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**8.5.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**8.6.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**8.7.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**8.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**8.9.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **Prazo de pagamento**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.

**9.2.** A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.

**9.3.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.4.** Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

**9.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.6.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



## Forma de pagamento

9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Por se tratar de fornecimento contínuo, a contratação poderá ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

10.2. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

## 11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Em caso de prorrogação do contrato, será reajustada a contratação aplicando-se o IPCA pelo período contado a partir do orçamento estimado.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de seleção é o menor preço por item.

12.2. Será adotada a modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços.

## 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 850.236,60 (Oitocentos e Cinquenta Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos), conforme custos unitários apostos em anexo, conforme custos unitários apostos em anexo.

13.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

13.3. A pesquisa de preços está devidamente justificada nos termos do documento anexo denominado “consolidação da pesquisa de preços”.

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.

14.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
336	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
341	<b>02.07.01.15.451.0007.1.032.4490.52.00 – 341</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>

14.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1 As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

15.2 As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhal estão previstas no art. 56 do Decreto Municipal nº 3.125/ 2023.

15.3 As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 57 do Decreto Municipal nº 3.125/ 2023.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.6 As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal/MG, 17 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE ALVARENGA**

Secretário de Obras

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da licitante)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0034/2025  
SESSÃO PÚBLICA DIA: 06/03/2025 às 09h00min  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Apresentamos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.	ABAFADOR PARA INCENDIO FLORESTAL - COMPRIMENTO 150CM - CABO MADEIRA OU ALUMINIO COM ESPESSURA ENTRE 30 E 38 MM - TAMANHO FLEP DE BORRACHA 30X40CM -ESPESSURA BORRACHA DE 3MM A 6MM - PESO DE 2,4KG A 3KG	UN	10			
2.	ALICATE DE BICO DE PRESSÃO. COMPRIMENTO: 9 POLEGADAS / 225MM, COMPRIMENTO DO MORDENTE: 75MM, LARGURA DO MORDENTE: 8MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27CM X 9,5CM X 2CM, PESO: 0.362KG.	UN	6			
3.	ALICATE DE BICO MEIA CANA COM COMPRIMENTO DE 6,5" (165MM).	UN	10			
4.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM COMPRIMENTO DE 6,5" (160MM).	UN	5			
5.	ALICATE DE PRESSÃO  O ALICATE DE PRESSÃO É UMA FERRAMENTA COM FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR PARA USO PROFISSIONAL E HOBBY. CONTA COM UM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL MANUSEIO. EM FUNÇÃO DO DESENHO EXCLUSIVO DE SEUS MORDENTES, PRENDE MATERIAIS DE VÁRIOS FORMATOS. É IDEAL PARA SEGURAR COM FIRMEZA, FIXAR PEÇAS, PRENDER E TRAVAR, DESAPERTAR PARAFUSOS DANIFICADOS, CORTAR TUBULAÇÕES	UN	10			





	METÁLICAS, CRIMPAR TERMINAIS, DESAPERTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADO DANIFICADO. ESPEFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDA TOTAL: 10" (224MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM); TIPO DE MORDENTE: GEDORE GRIP; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO					
6.	ALICATE UNIVERSAL COM COMPRIMENTO DE 8" (210MM).	UN	5			
7.	ASSENTADOR DE TALÃO CANHÃO DE AR PARA PNEUS MATERIAL: EM AÇO; CAPACIDADE: 18 LITROS; PRESSÃO DE TRABALHO: 6 A 8 BAR (87 A 147PSI); COM CERTIFICADO INMETRO	UN	2			
8.	BICO DE AR ENCHER PNEU P/ MANGUEIRA E COMPRESSOR PINO ENGATE BICO DE ENCHER PNEU: ROSCA FÊMEA 1/4 ;PINO DE ENGATE: ROSCA MACHO 1/4;ROSCA NPT; 12MM; MATERIAIS: AÇO; BICO DE ENCHER PNEU NÃO MARCA A CALIBRAGEM; NÃO É COMPATÍVEL COM COMPRESSORES DE AR DIRETO;BICO ENCHER PNEU COM ACOPLADOR DUPLO; COMPATÍVEL COM COMPRESSORES QUE POSSUEM RESERVATÓRIO DE AR, SENDO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRESSÃO, ATÉ 175 LIBRAS.	UN	10			
9.	BICO INFLADOR DE ENCHER PNEUS COM PRESILHA SEM RETENÇÃO VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA; MATERIAL: LATÃO E ACABAMENTO NIQUELADO; ESPIGÃO: 1/4; PARA SER UTILIZADO EM CALIBRADOR ELETRÔNICO;	UN	15			





	PESO: 20G.					
10.	CABO DE FORÇA SEXTAVADO 7/8" VILUZ - 1,10M COMPRIMENTO  UTILIZADO COMO ALAVANCA EM CHAVES DE RODA PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, AGRICOLAS; FACILITA O TRABALHO EM OFICINAS, BORRACHARIAS, AUTO CENTERS, GARAGENS, TRANSPORTADORAS, ETC.; UNICO SEXTAVADO DO MERCADO, QUALIDADE GARANTIDA. NÃO QUEBRA, NÃO ENTORTA.PESO: 3,5 KG; MATERIAL: AÇO SEXTAVADO	UN	3			
11.	CALIBRADOR DE PNEU ELETRÔNICO STOK AIR BOX M2000 BIVOLT  ALTURA 46CM; COMPRIMENTO 20CM; LARGURA 20CM; COR PRATRADO; TELA LCD	UN	4			
12.	CALIBRADOR DE PRESSÃO PNEU 150 LIBRAS CAMINHÃO PROFISSIONAL	UN	10			
13.	CHAVE DE RODA CRUZ 4 BOCAS PROFISSIONAL GIGANTE 17 X 19 X 21 X 23	UN	3			
14.	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICA EIXO 3/4 FORTGPRO EIXO: 3/4"; VELOCIDADE LIVRE: 4.600 RPM; TORQUE MÁXIMO: 1.200 N.M (122,4 KGFM); CAPACIDADE DO PARAFUSO: 22MM; ENTRADA DE AR: 3/8"; MANGUEIRA RECOMENDADA: 1/2"; PRESSÃO DE AR RECOMENDADA: 6 - 8 KG/CM <sup>2</sup> (87 - 116 PSI)	UN	3			
15.	CHAVE RODA 32X33 COM CABO 40CM CAMINHÃO CARRETA TRUCK	UN	3			
16.	CHAVE SACA FILTRO UNIVERSAL PARA CARROS E MOTOS ; AJUSTÁVEL 60-120MM; REGULÁVEL	UN	4			





17.	COMPACTADOR DE PERCUSSAO RENTAL 4 HP A GASOLINA – CS73 – CSM-40137002 DESCRIÇÃO DO PRODUTO;; INFORMAÇÕES TÉCNICAS;; FORÇA DE IMPACTO: 1.400 KGF FREQUENCIA: 640-680 RPM; POTÊNCIA DO MOTOR: 4 HP 4 TEMPOS; TANQUE DE COMBUSTIVEL: 2 LITROS; MEDIDA DA SAPATA: 280 X 300 MM; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO: 12,5 M/MIN; AMPLITUDE DE SALTO: 85 MM	UN	5			
18.	CORTADORA DE CONCRETO/ASFALTO 60V BRUSHLES COM BATERIA  CORTADORA DE CONCRETO A BATERIA 60 VOLTS POSSUI MOTOR BRRUSHLESS SEM ESCOVA DE CARVÃO.FAÇA CORTES RÁPIDOS E EFICIENTES PRECISOS EM CONCRETO, PEDRAS DE PAVIMENTAÇÃO, AÇO E VERGALHÕES. UMA POSIÇÃO ROTATIVA DE 05 POSIÇÕES PERMITE A SELEÇÃO DO ÂNGULO DE APROXIMAÇÃO PARA MELHOR VISIBILIDADE E ACESSIBILIDADE AO CORTAR EM ESPAÇOS APERTADOS. SISTEMA DE TRANSMISSÃO TOTALMENTE METÁLICO SEM CORREIA TORNA ESSA CORTADORADURAVEL E EFICIENTE. A CAIXA DA BATERIA TRAVADA E SELADA FORNECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA CONDIÇÕES ADVERSAS NO LOCAL DE TRABALHO. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE AGUA DUPLA FACE OFERECE UMA SOLUÇÃO COMPATIVEL COM A TABELA 1 DA OSHA PARA GERENCIAMENTO DE POEIRA AO CORTAR MATERIAIS DE CONCRETO E MÁRMORE. APRESENTANDO UMA ALÇA FRONTAL QUE PODE SER	UN	5			





	MANTIDA EM TRERS POSIÇÕES, A CORTADORA PODE SER USADA PARA CORTAR NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. LUZ INDICADORA DE CARGA PESADA FORNECE AO USUARIO O FEEDBACK DE ENERGIA E TEMPO DE EXECUÇÃO DURANTE APLICAÇÕES EXIGENTES. ROTAÇÃO POR MINUTO: 6.500 RPM; CORTES DE ATÉ 90 CM					
19.	DESFORCÍMETRO TORQUEADOR 9GH 780KGF TORQUE DE SAÍDA MÁXIMO: 7.800 NM; PROPORCIONADA DE FORÇA: 1:78; TORQUE MÁXIMO: 780 KGF; FATOR DE VELOCIDADE: 1:78; MODELO: TC-78 EDA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO TOTAL: 380 MM; PESO: 12 KG	UN	5			
20.	DESTALONADOR, DESCOLADOR DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÃO ALTURA 30CM; LARGURA 55CM; COMPRIMENTO 69CM; PESO 35,3 KG; DIAMETRO MNIMO DE FIXAÇÃO 17,5 MM; DIAMETRO MAXIMO DE FIXAÇÃO 22,5MM;	UN	2			
21.	DISCO CORTE MADEIRA 60 DENTES  DISCO DE CORTE UTILIZADO JUNTAMENTE COM SERRAS CIRCULARES NOS TRABALHOS DE CORTE EM MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF E ETC. PROPORCIONA UM EXCELENTE RENDIMENTO NAS OPERAÇÕES DE CORTE. ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÕES: MADEIRA, MDF E SEUS DERIVADOS MEDIDA: 185 X 20 MM X 60T – DENTES;	UN	30			





	ROTAÇÃO MÁXIMA: 7300RPM LARGURA DO CORTE: 2,8MM					
22.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CLASSIC TURBO 110X7X22,23MM  DESCRIÇÃO DO PRODUTO INDICADO PARA OPERAÇÕES SIMPLES DO DIA A DIA, O DISCO DIAMANTADO CLASSIC TURBO É IDEAL PARA CORTE DE MÁRMORES, GRANITOS, PEDRAS DECORATIVAS E ALVENARIA.; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE DISCO: DE CORTE; SUPERFÍCIES APTAS: PISOS CERÂMICOS, PORCELANATO, ARDÓSIA E AZULEJO; VELOCIDADE MÁXIMA: 13.900 RPM; DIÂMETRO: 110 MM FURO: 22,23 MM; ESPESSURA: 7 MM	UN	50			
23.	DISCO DE CORTE EM AÇO  DESCRIÇÃO DO PRODUTO O DISCO DE CORTE AÇO INOX FOI DESENVOLVIDO PARA CORTE DE AÇO INOX E AÇO CARBONO, PROPORCIONA CORTES RAPIDOS, PRECISOS E COM EXCELENTES RESULTADOS EM CHAPAS, PERFIS E MATERIAL MACIÇO. PROPORCIONA UM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO, REDUZINDO A PRODUÇÃO DE CALOR DURANTE A OPERAÇÃO, AUMENTANDO A VELOCIDADE DE CORTE E OFERECENDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE DINÂMICA DO DISCO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA DO DISCO: 3/64" 1,0MM DISCO: 4.1/2" 115 MM; FURO: 7/8" 22,2 MM; ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 13.300 CARACTERÍSTICAS: NORMA: EM 12413.	UN	100			





	DISCO PRODUZIDO COM ABRASIVOS, RESINAS E TELAS DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE.; ISENTO DE FERRO, CLORO E ENXOFRE QUE SÃO PRÉ REQUISITOS IMPORTANTES PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO AÇO INOX. BAIXO NÍVEL DE FUMAÇA PROVENIENTE DO CORTE.					
24.	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR. 48 DENTES, UTILIZADO JUNTAMENTE COM SERRAS CIRCULARES NOS TRABALHOS DE CORTE EM MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, ETC, PROPORCIONA UM EXCELENTE RENDIMENTO NAS OPERAÇÕES DE CORTE, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, DENTES COM PONTA DE METAL DURO FIXADOS POR BRASAGEM, DENTES AFIADOS PARA CORTES SUAVES, ÂNGULO DE ATAQUE DOS DENTES AGRESSIVO PARA CORTES RÁPIDOS, ACOMPANHA ANEL DE REDUÇÃO (20 - 16 MM), VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80M/S - 8500 RPM, TAMANHO: 7.1/4".	UN	40			
25.	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE. DIÂMETRO DE 110MM, FURO DE 20MM, AT. SEGMENTO DE 8MM, DO TIPO TUBO, PARA APLICAÇÃO EM MÁRMORE, GRANITO, MARMOGLASS E ALVENARIA	UN	70			
26.	DISCO PARA CORTADORA DE PISO E ASFALTO. DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 350MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 25,4MM, CONTENDO 21 SEGMENTOS, ALTURA DO SEGMENTO DIAMANTADO DE 6MM, ESPESSURA DO SEGMENTO	UN	10			





	DIAMANTADO DE 3MM, ESPESSURA DO COPO DO DISCO DIAMANTADO DE 2,2MM E ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) DE 4400/MIN.					
27.	DISCO PARA FLAP. DIÂMETRO: 125MM - 5", FURO: 22,23MM - 7/8", TIPOS DE DENTES: CÔNCAVO, GRÃO 80, ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.500 R.P.M = 80 M/S, ÂNGULO DE AJUSTE: 7-9º.	UN	70			
28.	DISCO PARA LIXADEIRA DE CORTE INOX. 180 X 1,6 X 22,2 MM.	UN	70			
29.	DISCO ROÇADEIRA.ESPESSURA 2MM DIÂMETRO 255MM, FURO 1 POL (25,4MM), 40 DENTES C/ VÍDEA.	UN	30			
30.	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA* DIÂMETRO: 235MM, FURO: 25MM, ESPESSURA DE CORTE: 2,4, ESPESSURA DO DISCO: 1,6, NÚMERO DE DENTES: 20, ÂNGULO DO DENTE: 20, TIPO DO DENTE: ATB	UN	40			
31.	ENGATE RÁPIDO DE ¼ POL. FÊMEA  DESCRIÇÃO DO PRODUTO ENGATE RAPIDO FÊMEA; FABRICADO EM AÇO DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃO UTILIZADOS NAS MAIS VARIADAS OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE AR, GASES OU LÍQUIDOS UTILIZADOS TAMBÉM EM SISTEMAS DE AR-COMPRESSADO, EQUIPAMENTOS DE PINTURA E LUBRIFICAÇÃO, BICOS PARA ENCHER PNEUS, PULVERIZADORES, RODO CALIBRADORES, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, LINHAS DE AR-COMPRESSADO, ETC.; DIÂMETRO INTERNO: ¼"; VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA; MOLAS: AÇO DIN17223/64C; PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 250LBS/POL <sup>2</sup> /16BAR; VAZÃO: 0,96 NM/MIN. ( 6KGF/CM <sup>2</sup>	UN	6			





	PRESS.)					
32.	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO  POSSUI 4 PARTES É EXTREMAMENTE VERSÁTIL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTO EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTOS AUTOMÁTICO PERFIL ESTRUDADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO CONTÉM 16 DEGRAUS CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150 KG DIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM; ALTURA DA ESCA: ESTENDEDA: 4,51M; FECHADA: 1,26M; PINTOR: 2,15M; ANDAIME:1,12M	UN	6			
33.	ESPÁTULA CHATA PNEU MEDIDA: 20 POL. / 500 MM; MATERIAL: AÇO	UN	6			
34.	ESPATULA NARJA PARA DESMONTAGEM DE PNEU MATERIAL: AÇO CARBONO PESO(KG) 12,00; ALTURA (CM) 140; LARGURA (CM) 26 ; PRODUNDIDADE (CM) 26 .	UN	4			
35.	ESQUADROS MAGNÉTICOS OFERECE PRECISÃO EM ÂNGULOS DE 135º, 90º E 45º, SEGURANDO A PEÇA PARA VOCÊ PODER PONTEAR COM PRECISÃO E SEGURANÇA E CAPACIDADE	UN	10			





	DE CARGA PARA 12KG.					
36.	EXTENSÃO DE CABIDE COM 20 METROS COM PLUGUES  DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXTENSÃO DE CABIDE EXTENSÃO FLEXÍVEL, FÁCIL DE ENROLAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR FORNECIDO COM CABO PP: PLANO COM PLUGUE E TOMADA PLUGUES FÊMEA E TRIANGULAR ACOMPANHA CABIDE VERDE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTA ATÉ 10ª DIÂMETRO: 1,5 MM COMPRIMENTO DO FIO: 20 METROS	UN	6			
37.	FURADEIRA DE BANCADA. TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/3HP – 0,25KW, ROTAÇÃO DO MOTOR DE 1725RPM, CORTE EM ORIFÍCIO DE 13MM, PROFUNDIDADE DO ORIFÍCIO DE 50MM, CORREIA APLICADA “V” 5/16 X 26, COM 5 VELOCIDADES (RPM): 1-2100, 2-2350, 3-1700, 4-1100, 5-650, MADRIL DE 13MM – B16, AVANÇO MÁXIMO DO MANDRIL DE 50MM E ALTURA DE 465MM.	UN	5			
38.	FURADEIRA DE IMPACTO. MANDRIL DE 3/8” / 10MM, POTÊNCIA DE 450W, VELOCIDADE DE IMPACTO DE 49.600 IPM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO S/ CARGA DE 3.100 RPM.	UN	5			
39.	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA. DADOS TÉCNICOS DO MOTOR: POTÊNCIA DO MOTOR MÁXIMA: 6,5 HP/ 4,8 KW – 3600 RPM, TENSÃO DE SAÍDA: MONOFÁSICA 110V OU 220V, TAXA DE	UN	5			





	COMPRESSÃO: 8,5:1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, CAPACIDADE DO TANQUE: 15 LITROS, CILINDRADA: 196CC, AUTONOMIA APROXIMADA: 8,9 HORAS, AUTONOMIA APROXIMADA A MEIA CARGA: 1,7 LITROS/ HORA, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL. DADOS TÉCNICOS DO GERADOR: CONTROLE DE VOLTAGEM: A.V.R (COM ESCOVAS), POTÊNCIA AC MÁXIMA/ NOMINAL: 2.800W/ 2.500W, CORRENTE NOMINAL: 20,8A – (110 V) / 11,4A (220 V), CARREGADOR DE BATERIA: 12 V – 8,3 AMP. USO: OCASIONAL.					
40.	JOGO 39 PEÇAS CHAVE DE FENDA/PHILIPS E BITS  DESCRIÇÃO DO PRODUTO O JOGO 39 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS FORTG PRO FG8194 É COMPOSTO POR HASTES PRODUZIDA EM AÇO CROMO-VANÁDIO E TEMPERADAS, OFERECENDO MAIOR DUREZA E DURABILIDADE NA UTILIZAÇÃO, TEM ACABAMENTO CROMADO, PONTAS MAGNETIZADAS E CABOS ERGONÔMICOS. CABO DE PEGADA ERGONÔMICA, EMPUNHADURA SUAVE E COM ALTA ADERÊNCIA ASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS ACABAMENTO CORMADO; PONTAS MAGNÉTICAS NEGRAS; ACOMPANHA:; 08 CHAVES:; 04 FENDA SL: 1/4X1.1/2" ( 6,5X38) – 3/16X3"(5,5X75) – 1/4X4"(6,5X100) – 5/16X6"(3X150); 04 FENDA CRUZADAS PH: 2X1.1/2"(2X38) – 1X3"(1X75) – 2X4"(2X100) –	UN	10			





	5/16X6" (3X150); 08 CHAVES DE PRECISÃO: 50MM 02 FENDAS SL: 5/64 – 3/32 - 1/8; 02 FENDAS CRUZADAS PH:PH00-PH0 03 TORKS: T6 – T8 – T10; 01 ADAPTADOR DE BITS; 16 BITS; FENDA SL: 4 – 5 – 6; FENDA CRUZADA PH: 0 – 1 - 2					
41.	JOGO CHAVE TORX AÇO TIPO L COM 10 PEÇAS T9 A T50 10 PEÇAS COM AS MEDIDAS: T9; T10; T15; T20; T25; T30; T40; T45; T50; MATERIAL: AÇO CARBONO;	UN	5			
42.	JOGO DE BROCA. BROCAS DE CONCRETO 3/4/5/5,5/5,5/6/6/7/8/10MM BROCAS PARA MADEIRA: 3/4/5/6/6/7/8/10 MM, BROCAS CHATAS 16/20 MM BROCAS PARA METAL HSS-TIN: 2/2/2,5/3/3/4/5/6MM.	UN	20			
43.	JOGO DE CHAVE ALLEN. CONJUNTO DE 9 PEÇAS COM MEDIDAS DE 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10MM.	UN	5			
44.	JOGO DE CHAVE CATRACA CANHÃO. INCLUSO: 1 PEÇA - 3/8" CHAVE REVERSÍVEL, 14 PEÇAS - 1/4" SOQUETES DE ENCAIXE: 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 6.5, 7, 7.5, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM, 14 PEÇAS - 1/4" SOQUETES DE ENCAIXE: 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8, 13/32, 7/16, 15/32, 1/2, 17/32, 9/16", 3 PEÇAS - 1/4" SOQUETES DE ENCAIXE (BPT): 1/4, 5/16, 3/8", 1 PEÇA - 3/8" BARRA EXTENSORA 3", 1 PEÇA - 1/4 3/8" ADAPTADOR, 1 PEÇA - 3/8" VELA DE IGNIÇÃO 21MM, 1 PEÇA - 6" PUNHO, 2 PEÇAS - 3/8" SOQUETES DE ENCAIXE: 15MM 16MM.	UN	10			
45.	JOGO DE CHAVE COMBINADA	UN	5			





	JOGO DE CHAVE COMBINADA FORJADA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO UTILIZADA PARA APERTO E DESPERTO DE PORCAS OU CABEÇA DE PARAFUSOS BOCA E ESTRELA COM A MESMA MEDIDA QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO COM O PARAFUSO CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32 MM					
46.	JOGO DE CHAVES BIELAS. 12 PEÇAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17, 18 E 19MM.	UN	10			
47.	JOGO DE CHAVES COMBINADO COM CATRACA. ACOMPANHA 12 PEÇAS, SENDO: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19MM.	UN	5			
48.	JOGO DE CHAVES DE FENDA. COMPOSTO POR 04 FENDAS SIMPLES, SENDO: 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM), 5/16" X 8" (8 X 200MM) E 03 FENDAS CRUZADA (PHILLIPS), SENDO: 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM), 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM), 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM). JOGO DE CHAVES DE FENDA. COMPOSTO POR 04 FENDAS SIMPLES, SENDO: 1/8 X 3" (3,5 X 75 MM), 3/16" X 4" (5 X 100 MM), 1/4" X 5" (6 X 125 MM), 5/16" X 8" (8 X 200MM) E 03 FENDAS CRUZADA (PHILLIPS), SENDO: 3/16" X 3" (PH1 X 75 MM), 1/4" X 5" (PH2 X 125 MM), 5/16" X 8" (PH8 X 200 MM).	UN	5			
49.	JOGO DE SERRA COPO.	UN	20			





	CONTÉM 11 PEÇAS SENDO: 7 COPOS EM AÇO: 7/8", 1", 1-1/4", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/2".					
50.	JOGO KIT SOQUETE IMPACTO 3/4 E 1 26 LINHA PESADA CR-V MODELO 3/4' 26PEÇAS; TIPO DE CHAVE : CANHAO; ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO; DIMENSÕES DA CABEÇA: 21 A 65MM; TAMANHO DA CHAVE: 21 A 65M	UN	5			
51.	KIT PARA REPARO DE PNEUS SEM CÂMARA COMPLETO FERRAMENTAS E REMENDO MODELO: KV10; TIPO DE CHAVE; TIPO T; COR: PRATEADO; ACABAMENTO DA CHAVE: FOSCO; TIPO DE CABEÇA: FIXA ; MATERIAIS: AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO ANTIDERRAPANTE: NÃO; COM DESIGN ERGONÔMICO: NÃO	UN	20			
52.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA. 2 FACAS, DIÂMETRO DE 305MM, ESPESSURA DE 2MM, FURO DE 25,4MM.	UN	70			
53.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP PROFISSIONAL 4100 COM ENGATE RÁPIDO E MANGUEIRA DE 7,5M. PISTOLA DE ALTA PRESSÃO - ENGATE RÁPIDO - SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS - SUPORTE PARA A LANÇA - PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO - PRESSÃO: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) VAZÃO: 420 (110V) 500 (220V) - MOTOR INDUÇÃO - CLASSE DE ISOLAÇÃO I - CABO ELÉTRICO 5 METROS - BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO - PISTÕES EM AÇO INOX - SUPORTE PARA ACESSÓRIOS -	UN	10			





	2 RODAS DE BORRACHA PARA TRANSPORTE - ALÇA REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE					
54.	LIXADEIRA ANGULAR  A LIXADEIRA ANGULAR GWS 22 U POSSUI 2200 WATTS DE POTÊNCIA SENDO A SOLUÇÃO PARA REALIZAR DE LIXAMENTOS EM DIVERSOS MATERIAIS; ENTRE ELES METAIS FERROSOS, NÃO FERROSOS, MADEIRA BRUTA, ENTRE OUTROS - NOTE QUE PARA CADA TIPO DE APLICAÇÃO EXISTE UMA LIXA ADEQUADA, ELA É FORNECIDA COM PRATO DE APOIO DE 7" / 180 MILÍMETROS E TEM A ROTAÇÃO ADEQUADA PARA ESTE TAMANHO DE ACESSÓRIO, PARA MAIOR SEGURANÇA CONTA COM O INTERRUPTOR TRI-CONTROL QUE EVITA O ACIONAMENTO INVOLUNTARIO DA FERRAMENTA E FOI DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS NA INDUSTRIA E INTENSOS.  ESPEFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO : 110V ; CÓDIGO : 06018A70D0-000 POTÊNCIA NOMINAL : 2200W	UN	5			
55.	LIXADEIRA ANGULAR. TENSÃO DE 22V, POTÊNCIA DE 1.600W, ROTAÇÃO POR MINUTO DE 0-4.00, COM CAPACIDADE DE DISCO DE 180MM E LIXA DE 180MM, NAS DIMENSÕES (C X L X A): 453 X 170 X 130MM.	UN	5			
56.	LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR. POTÊNCIA DE 650W, VELOCIDADE DE 11.000RPM, TENSÃO DE 127, DIÂMETRO DO DISCO DE 115MM.	UN	5			
57.	MACACO HIDROPNEUMÁTICO 32 TON - ALTURA: 250MM DADOS TÉCNICOS; ALTURA FECHADO 250	UN	5			





	MM; CURSO HIDRÁULICO 150 MM; PROLONGADOR 60 MM; ALTURA ABERTO 460 MM; CAPACIDADE NOMINAL 32 TON; PRESSÃO IDEAL DE TRABALHO 120 A 180 PSI; PESO 20 KG					
58.	MACACO JACARÉ 2 TON. RODAS DE PU REFORÇADO LONGO CAPACIDADE: 2 TONELADAS; ALTURA MÍNIMA: 132MM; ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 540MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1260MM ;LARGURA TOTAL: 380MM	UN	5			
59.	MANGUEIRA ESPIRAL EM PU AZUL 7,70 METROS – ¼ POL. NPT – ARCOM ARCDAL- MEPU-770-1/4  DESCRIÇÃO DO PRODUTO; MANGUEIRA ESPIRAL; COMPRIMENTO: 7,70 METROS CONEXÕES: 1/4" NPT; FABRICADO EM PU ( POLIURETANO ) INDICADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS, OFICINAS MECÂNICAS, CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	UN	5			
60.	MÁQUINA DE SOLDA. CORRENTE DE 250A, TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO, PROTEÇÃO TÉRMICA, 8 REGULADORES DE POTÊNCIA, SUPORTE ROLO DE ARAMA DE ATÉ 18KG, DIMENSÕES: 90 X 38,5 X 66 CM, PESO DE 52KG.	UN	5			
61.	MARRETA CUNHA PARA BORRACHARIA 4 KILOS COM CABO PESO 4KG; MATERIAL DE PUNHO: FIBRA ; MATERIAL DE CABEÇA : AÇO; FORAM DA CABEÇA: QUADRADA; COMPRIMENTO DO PUNHO 100CM; MATERIAIS APTOS: BORRACHA;	UN	5			
62.	MARTELETE PERFURADOR DEMOLIDOR. TENSÃO: 110V, FREQUÊNCIA: 60HZ,	UN	5			





	POTÊNCIA: 2100W, VELOCIDADE SEM CARGA: 100 – 250RPM , VELOCIDADE GOLPE: 750 - 1950 IMPACTOS/MIN., FORÇA IMPACTO: 17 - 35J, CAPACIDADE PERFURAÇÃO COM BROCA COPA: 45 - 150MM, CAPACIDADE EM CONCRETO: 18 - 50MM, SOQUETE: HEXAGONAL DE 21MM, PESO: 24KG.					
63.	MARTELO ROMPEDOR 1100W 7,5J SDS MAX  DESCRIÇÃO DO PRODUTO O MARTELO ROMPEDOR GSH 500 DE 5KG POSSUI MOTOR DE 1.100W E SISTEMA DE IMPACTO APRIMORADO PARA GARANTIR ENERGIA E FORÇA DOS IMPACTOS GERADOS 7,5J, COM MELHOR PERFORMANCE DA FERRAMENTA. TRAZ SISTEMA DE TROCA RAPIDA DE PONTEIROS E TALHADEIRAS SDS-MAX E SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO (12 POSIÇÕES DISTINTAS) DO CINZEL E TALHADEIRA ATUALIZADO E MAIS FÁCIL MANUSEIO FAÇA TUDO COM UMA MÃO APENAS, PARA MAIS CONFORTO DURANTE A APLICAÇÃO , PARA OFERECER MENOR FADIGA AO USUÁRIO O MARTELO ROMPEDOR GSH 500 CONTA COM NOVO SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE IMPEDE A SAÍDA DOS ELEMENTOS LUBRIFICANTES DA FERRAMENTA GARANTINDO ASSIM MAIOR VIDA UTIL DOS MECANISMOS. IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO EM GERAL, EMPREITEIROS E INSTALADORES. ACOMPANHA 1 CINZEL, 1 PUNHO AUXILIAR EM MALETA PLASTICA. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1100 WATTS	UN	2			





	DE POTÊNCIA; 7,5J DE ENERGIA DE IMPACTO; SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS SDS-MAX SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO DE CINZÉIS E TALHADEIRAS PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR – COM 1 MÃO.; VOLTAGEM: 110V 1 PUNHO AUXILIAR 1 MALETA DE TRANSPORTE; 1 TUBO DE GRAXA; 1 PANO PARA O MATERLO; 1 PONTEIRA					
64.	MÁSCARA DE SOLDA. DIMENSÕES: 108 X 51 X 5,5 MM, ÁREA DE VISÃO: 90 X 34 MM, TEMPO DE ATIVAÇÃO: CLARO-ESCURO: 0,5 MILISSEGUNDOS, ESCURO-CLARO: 0.2 ~ 0.4 SEGUNDO (AUTOMÁTICO), ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO, TONALIDADE - ESTADO CLARO: DIN3   ESTADO ESCURO: DIN11, TEMPERATURA DE TRABALHO: -20°C ~ 65°C, CASSETE: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E RESISTENTE AO FOGO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO, LENTE PROTETORA: ACRÍLICO - RESISTENTE A IMPACTO E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, CARNEIRA: REGULÁVEL (HORIZONTAL E VERTICAL).	UN	50			
65.	MOCHILA COSTAL FLEXIVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E COMBATE A INCENDIO, CONFECCIONADA EM MANTA PVC REPELENTE A CHAMAS, DE COR AMARELA E SOLDADA ELETRONICAMENTE. TANQUE COM CAPACIDADE SUPERIOR À 18L, BOCAL DE ENCHIMENTO COM 110MM DE DIÂMETRO E TAMPÁ PLÁSTICA RIGIDA, DE ROSCA, COM VALVULA E CORDEL DE SEGURANÇA, ENGATE RÁPIDO METÁLICO COM VALVULA DE CORTE; E ESPIRAIS	UN	5			





	METÁLICOS DE PROTEÇÃO, BOMBA DE PISTÃO METÁLICA COM MANOPLA DUPLA, BICO REGULAVEL DE LATÃO EM CAPA PROTETORA PARA JATO PLENO DE ATÉ 12M E JATO PULVERIZADE DE 3M, VAZÃO MÁXIMA DO BICO 4,2/M, COREIAS DE SUSTENTAÇÃO COM OMBREIRAS ALMOFADAS E FIVELAS METÁLICAS AUTORREGULAVEIS, COM DOIS MOSQUETÕES NA CORREIA PARA FIXAÇÃO DA BOMBA NA HORA DO TRANSPORTE.					
66.	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR 8 NÚMERO: 8; LARGURA DO MORDENTE: 203 MM; ABERTURA MÁXIMA: 203 MM; DIMENSÕES (C X L X A): 477 X 203 X 172 MM; PESO BRUTO: 17,2 KG.	UN	3			
67.	MOTO ESMERIL MMI-50 360W 220V + 2 ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6 TENSÃO: 220V;; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA ABSORVIDA: 360W; POTÊNCIA ÚTIL: 220W; FASE: MONOFÁSICO; DIÂMETRO DO REBOLO: 6" (3/4 X1/2); VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3560 RPM; VELOCIDADE COM CARGA: 3090 RPM; CORRENTE: 1,75 A; TEMPERATURA DE TRABALHO: 40°C; CLASSE DE ISOLAMENTO: B; REGIME DE TRABALHO: S2- 15 MIN. DIMENSÕES EMBALAGEM CXLXA (MM): 345X175X225 MM PESO: 6,2 KG	UN	2			
68.	MOTOCOMPRESSOR DE AR 50 LITROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO MOTOCOMPRESSOR CSI 8,5/50 PRATIC AIR É INDICADO PARA UMA SÉRIE DE APLICAÇÕES, COMO SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, CALIBRAGEM DE	UN	2			





	<p>PNEUS E INFLAGEM DE OBJETOS. PRODUTO PRÁTICO E VERSÁTIL, POSSUI VAZÃO DE 8,5 PCM E PRESSÃO DE 120 LBF/POL<sup>2</sup>. É LEVE E ERGONÔMICO, POIS POSSUI CABO DE MANOBRA E RODAS QUE FACILITAM SEU TRANSPORTE E MANUSEIO DURANTE A APLICAÇÃO. SUA CARENAGEM É FABRICADA EM POLIETILENO, QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA AS PARTES QUENTES. O MOTOR DE 2HP CONTA COM RELÉ TERMICO DE SOBRECARGA E PLUGUE COM ATERRAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES. POSSUI FILTRO DE AR, PROTEGENDO CONTRA IMPUREZAS, CONTA COM BLOCO COM VISOR DE ÓLEO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO E INTERRUPTOR NO PRESSOSTATO DE FACIL ACIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8,5 PCM POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HPS; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: # MÍNIMA: 80 IBF/POL<sup>2</sup> # MÁXIMA: 120 IBF/POL<sup>2</sup> ;VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR: 50 LITROS NÚMERO DE PISTÕES: 1; PESO: 31,6 KG; DIMENSÕES (L X A X P): 480 X 690 X 1130 MM</p>					
69.	<p>MOTOR ELETRICO 2CV 4POLOS MONOFASICO 1715 RPM, POLIA ABERTA CANAL DUPLO, 70MM A 2, 19,05MM, INVERSÃO DE ROTAÇÃO POR SELEÇÃO DE FIOS COM CAPASITOR DE PARTIDA E PEMANENTE BAIXO INDICE E VIBRAÇÃO, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS</p>	UN	5			
70.	<p>MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV220/380V 4 POLOS BLINDADO <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p>	UN	10			





	SKU: 11407734; MODELO: W22 IR3 PREMIUM; NORMA: ABNT NBR 17094; FREQUÊNCIA: 60 HZ; TENSÃO: 220/380V; NÚMERO DE POLOS: 4; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; ROTAÇÃO SÍNCRONA: 3450 RPM; POTÊNCIA: 2,2 KW (3 HP-CV); FIXAÇÃO: COM PÉS ; REFRIGERAÇÃO: IC411 – TFVE; CARCAÇA: L90L; ROTAÇÃO; NOMINAL: 1745RPM; ESCORREGAMENTO: 3.06%; CORRENTE NOMINAL: 8.25/4.78 A ; CORRENTE DE PARTIDA: 61.1/35.3 A ; IP/IN: 7.4; CORRENTE A VAZIO: 4.60/2.66 A ; CONJUGADO NOMINAL: 1.23 KGFM ; CONJUGADO DE PARTIDA: 280 % ; CONJUGADO MÁXIMO: 310 %; TEMPO DE ROTOR BLOQUEADO: 19S (FRIO) 11S (QUENTE) ; MOMENTO DE INÉRCIA (J): 0.0077 KGM <sup>2</sup> ; CLASSE DE ISOLAMENTO: F ; FATOR DE SERVIÇO: 1.25 ; ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA: 80 K ; MÉTODO DE PARTIDA: PARTIDA DIRETA ; TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A +40°C ; ALTITUDE: 1000 M ; GRAU DE PROTEÇÃO: IP55; REFRIGERAÇÃO: IC411 – TFVE; SENTIDO DE ROTAÇÃO: AMBOS; NÍVEL DE RUÍDO: 51.0 DB(A) ; MASSA APROXIMADA: 25.8 KG ; MATERIAL DA CARCAÇA: FERRO FUNDIDO ; MATERIAL DO EIXO: AÇO CARBONO SAE 1040/45 ; EFICIÊNCIA: 50% 75% 100% ; 86.0 86.5 87.5 FATOR DE POTÊNCIA: 50% 75% 100% ; 0.60 0.73 0.80					
71.	MOTOSSERRA A GASOLINA. CILINDRADA DE 72,2C. POTÊNCIA DE 5,3CV. PESO DE 6,2KG, COMPRIMENTO DAS ESPADAS	UN	5			





	COMPATÍVEIS DE 63CM, CAPACIDADE DE TANQUE DE 0,68L, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 105 DBA, TIPO DE CADEIA: RAPID SUPER.					
72.	<p>NÍVEL DE ALUMINIO 120CM VIGA "I"</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO NÍVEL COM PERFIL REFORÇADO EM VIA "I" QUE GARANTE MELHOR DESEMPENHO E RESULTADO POSITIVOS EM SEUS TRABALHOS DE NIVELAMENTO ESTRUTURA DE ALUMINIO COM DETALHES DE PLASTICOS ABAS. SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA PEQUENOS IMPACTOS CONTEM 3 BOLHAS, SENDO 01 DE PRUM, 01 DE NÍVEL E 01 DE 45º NOS TAMANHS DE 12", 14" E 16". E 02 BOLHAS DE PRUMO E 01 BOLHA DE NÍVEL NOS TAMANHOS DE 20", 24" E 48". MATERIAL: ALUMINIO; ALTURA: 2,00 C; LARGURA: 5,00 C COMPRIMENTO: 1,20 M; PESO: 790,00 G</p>	UN	10			
73.	<p>PARAFUSADEIRA</p> <p>PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO É PROJETADA COM A TECNOLOGIA CXT QUE CONFERE MAIOR POTÊNCIA E DESEMPENHO. POSSUI 20 NÍVEIS DE TORQUE, SELETOR DE FUNÇÕES, COM 2 VELOCIDADES MECÂNICAS E VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTAÇÃO REVERSÍVEL. POSSUI FREIO INSTANTÂNEO, EVITANDO ACIDENTES EM CASO DE PERDA DE CONTROLE DA FERRAMENTA. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E ILUMINAÇÃO DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p>	UN	5			





	<p>BATERIA: 12V 1.5 AH; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: AÇO: 10MM; MADEIRA: 21MM; ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÃO POR MINUTO: ALTA: 0 – 1.700 RPM; BAIXA: 0 – 450 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0 – 25.500 IPM ;BAIXA: 0 – 6.750 IPM; TORQUE: JUNTA RIGIDA: 30 NM; JUNTA FLEXIVEL: 14 NM; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 13 M/S<sup>2</sup> ;INCERTEZA K: 1,5 M/S<sup>2</sup> DIMENSÕES ( C X L X A ): 193 X 66 X 212MM PESO: 1.1 KG</p>					
74.	<p>PERFURADOR DE SOLO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: PERFURADOR DE SOLO; TIPO DE ALÇA: DUPLA; CAIXA DE REDUÇÃO: 30:1 DIÂMETRO DA BROCA: 200MM; COMPRIMENTO DA BROCA: 800MM; MOTOR: KAWASHIMA M-5200; TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2T,REFRIGERADO A AR CILINDRADAS: 51,7 CC; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 1,1 L PESO LÍQUIDO (SEM BROCA): 10,3 KG; PESO LÍQUIDO DA BROCA: 6,5 KG ENCAIXE: 20MM</p>	UN	2			
75.	<p>PISTOLA DE PISTOLA TIPO SUÇÃO 1,2 MM 1 LITRO MOD-4A/1,2MM</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ADEQUADA PARA PINTURAS EM GERAL; CORPO, CANECA E TAMPA EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SUÇÃO; PRESSÃO DE TRABALHO: 35 – 40</p>	UN	5			





	LBS/POL <sup>2</sup> - PSI; CONSUMO DE AR: 2,0 PCM A 35 PSI; DIÂMETRO DO BICO: 1,2MM CAPACIDADE DA CANECA: 1 LITRO; COMPRESSOR INDICADO: 2,6 PCM OU ACIMA					
76.	PLACA COMPACTADORA VIBRATORIA À GASOLINA 4T 5,5HP 700 X 460 MM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: -SOLUÇÃO IDEAL PARA A PREPARAÇÃO DE PISOS EM OBRAS DE QUALQUER TIPO -GARANTE COMPACTAÇÃO E UNIFORMIDADE AO PISO ANTES DA APLICAÇÃO DA COBERTURA DE CONCRETO, ASFALTO, PAVER OU QUALQUER OUTRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORÇA CENTRIFUGA: 1.500KGF; FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO: 6.000VPM; VELOCIDADE DE TRABALHO: 25M/MIN; POTÊNCIA DO MOTO: 5,5HP – 4 TEMPOS; DIMENSÕES DA BASE (C X L): 700 X 460MM	UN	5			
77.	PODADOR DE GALHOS. MOTOR DE 2 TEMPOS, POTÊNCIA DE 1,30 HP (0,95KW), CILINDRADA DE 33CC, ROTAÇÃO DE MÁXIMA 10.000 RPM – LENTA 3.000 RPM, SABRE OREGON – 12” PONTA ROLANTE, CORRENTE DE 22 DENTES – PASSO DE 3/8” – BITOLA DE 1,3MM, EIXO RIGIDO COM 9 ESTRIAS, TUBO DE ALUMÍNIO 26MM, ALCANCE PARA CORTE DE 3,70M, COMBUSTÍVEL DE GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1, TANQUE DE 700ML E CONSUMO DE 0,700L/H.	UN	6			
78.	PULVERIZADOR AGRÍCOLA 2 EM 1 BATERIA E MANUAL 20L PEM P20 - 82-10040 INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO DE FERTILIZANTES, HERBICIDAS, PESTICIDAS E	UN	5			





<p>DETERGENTES EM HORTAS, POMARES E JARDINS.</p> <p>ECONOMIA PRODUTO DESEMPENHO DEVIDO A VARIEDADE DE BICOS QUE ACOMPANHAM O PULVERIZADOR.</p> <p>CARACTERÍSTICAS PULVERIZAÇÃO 2 EM 1: EXCLUSIVO SISTEMA 2 EM 1. CASO A BATEIA ACABE DURANTE A PULVERIZAÇÃO, BASTA CONTINUAR O PROCESSO FACILMENTE ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL.</p> <p>MONITOR DE TENSÃO DA BATERIA: ESTE MONITOR PERMITE VERIFICAR A TENSÃO NA BATERIA, PARA QUE NÃO SEJA UTILIZADA EM SITUAÇÕES QUE POSSAM PREJUDICAR SUA VIDA ÚTIL MANOPLA COM VÁLVULA: MAIS RESISTENTE QUE OS GATILHOS CONVENCIONAIS E COM VÁLVULA DE ESFERA, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO CONJUNTO BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS 20 LITROS DE CAPACIDADE</p> <p>REGULADOR DE ROTAÇÃO DA BOMBA DUPLO SISTEMA DE FILTRAGEM 4 BAR DE PRESSÃO MÁXIMA 2,9 LITROS DE VAZÃO MÁXIMA ALÇA DE TRANSPORTE ALÇA COSTAL AJUSTÁVEL</p> <p>O PULVERIZADOR PEM P20 OFERECE UMA APLICAÇÃO EFICIENTE E PRECISA DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. DESENVOLVIDO PARA O USO EM PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, HORTICULTURAS E OUTRAS APLICAÇÕES. A ALTA QUALIDADE DOS COMPONENTES GARANTEM VIDA LONGA AO PRODUTO MESMO EM USO INTENSIVO.</p> <p>BICO CÔNICO: SUA PRINCIPAL</p>					
--	--	--	--	--	--





	<p>CARACTERÍSTICA É A GRANDE CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DURANTE O PROCESSO DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS E FUNGICIDAS, SENDO IDEAL PARA PULVERIZAÇÃO EM CULTURAS DE GRANDE MASSA FOLIAR. BICO LEQUE: IDEAL PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDAS. POSSUI FORMATO EM LEQUE, COM JATO DIRIGIDO, PARA MAIOR CONTROLE DE APLICAÇÃO, EVITANDO DANOS NAS PLANTAS VIZINHAS. BICO CONE VAZIO DUPLO: IDEAL PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS, O BICO DO TIPO CONE TEM COMO CARACTERÍSTICA A MAIOR DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO NA PARTE EXTERNA DO JATO EM DOIS BICOS QUE OPERAM SIMULTANEAMENTE, O QUE POSSIBILITA A APLICAÇÃO EM UMA ÁREA MAIOR COM MENOS TRABALHO. BICO ESPELHO: ESSE MODELO POSSUI UM GRANDE ÂNGULO DE ABERTURA. FOI PROJETADO PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDAS, GERALMENTE PRÉ-EMERGÊNCIA, ONDE É NECESSÁRIA A PULVERIZAÇÃO COM GOTAS DE MAIOR TAMANHO. BICO ESPECIAL: COM SISTEMA DE VAZÃO DO TIPO “CHUVEIRINHO”, É RECOMENDADO PARA APLICAÇÃO EM COBERTURA TOTAL, IDEAL PARA APLICAÇÃO SOBREPOSTA, EM FORMA DE CONE VAZIO. EXCELENTE PARA APLICAÇÃO DE FUNGICIDA E INSETICIDA DE CONTATO, ALÉM DE ADUBO LÍQUIDO FOLIAR. MODELO: PEM P20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO: BIVOLT ( 127 / 220V ) TIPO: COSTAL ELÉTRICO (A BATERIA) E MANUAL, COM FONTE</p>					
--	---	--	--	--	--	--





	TRANSFORMADORA BIVOLT HASTE: TELESCÓPICA 50CM / 100CM TIPO DE BOMBA: PRESSÃO DE TRABALHO: 4 BAR VAZÃO MÁXIMA – LÍQUIDO: 2,9 L/MIN CAPACIDADE DO TANQUE QUÍMICO: 20 LITROS DIMENSÕES: 400 X2090 X 530MM PESO LÍQUIDO: 6,33KG: ACOMPANHA 1FONTE TRANSFORMADORA BIVOLT; 1 LANÇA COM BICO DE LATÃO E VÁLVULA; 1 ALAVANCA DE BOMBEAMENTO; 1 MANOPLA COM MANGUEIRA; 1 COPO MEDIDOR; 1 BICO CÔNICO DE LATÃO; 1 BICO LEQUE; 1 BICO ESPELHO; 1 BICO CÔNICO DUPLO; 1 BICO CHUVEIRINHO; 1 MÁSCARA DE PROTEÇÃO; 1 FUSÍVEL; 1 GAXETA BOMBA; 2 PINO TRAVA; 4X / 2X / 2X ANÉIS;2 ARRUELA; 2 TRAVA MANIVELA; 1 ALÇA COSTAL.					
79.	RETÍFICA PNEUMÁTICA PARA PNEUS ; CAPACIDADE: ATÉ 1/4"; ENTRADA DE AR: 1/4" (F); VELOCIDADE: 22.000 RPM; PESO: 0,8 KG; CONSUMO DE AR INSTANTÂNEO: 0,5 PCS OU 14,2 L/SEG; POTÊNCIA: 0,3 HP; PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI	UN	2			
80.	ROÇADEIRA LATERAL. DIÂMETRO DA HASTE: 25 MM, EIXO CARDÃ: 7 X 7, MOTOR: MITSUBISHI TU 26, TIPO DO MOTOR: 2 TEMPOS, GASOLINA, CILINDRADAS: 25,6 CC, TIPO DE CARBURADOR: WALBRO - COM DIAFRAGMA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÓLEO 2T (25:1), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,6 L, PESO LÍQUIDO (SEM ACESSÓRIO DE CORTE): 5,34 KG.	UN	10			
81.	SACA FILTRO ÓLEO ARANHA C/3 GARRAS 70 A 100MM 101030 RAVEN	UN	4			





82.	SERRA CIRCULAR 7. 1/4" – 185MM. POTÊNCIA DE 1.100W, TENSÃO DE 220V, ROTAÇÃO DE 5.500RPM, PARA LÂMINAS COM FURO DE 20MM, COM CAPACIDADE DE CORTE 90° DE 62MM E 45° DE 50MM, FREQUÊNCIA DE 50 HX/60 HZ.	UN	5			
83.	SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA 4,3/8". CAPACIDADE DE CORTE DE 32MM, DIÂMETRO DO DISCO DE 11,12MM, DIÂMETRO DO FURO DE 20MM, POTÊNCIA 1300W E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.000.	UN	5			
84.	SERRA POLICORTE. POLIA DO MOTOR (Ø 19 X 90MM), POLIA DO EIXO (Ø 24 X 75MM), CORREIAS "V" A-33, DIM. DA MÁQUINA (MM): 350 X 640 X 580.	UN	5			
85.	CONJUNTO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 30MM ATÉ 50 MM LONGO, ENCAIXE 1 POLEGADA QUADRADO. ENCAIXE: QUADRADO 1 POLEGADA; FORMATO: SEXTAVADO; MODELO: CURTO; MEDIDA: MILÍMETRO; MATERIAL: FORJADO COM LIGAS ESPECIAIS DE MOLIBDÊNIO GARANTINDO DUREZA NECESSÁRIA AO PRODUTO; CERTIFICAÇÕES MUNDIAIS: ISO 9001:2008, GGG-W-660A, DIN 3121 E DIN 3129; ACABAMENTO: FOSFATIZADO; POSSUI ALOJAMENTO PARA PINO E ANEL DE SEGURANÇA;	UN	5			
86.	TARRAXA SACA VÁLVULA PNEU SEXTAVADA LONGA DOIS USOS LADOS	UN	20			
87.	TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA. MOTOR DE 452CC, POTÊNCIA DE 15HP, 452CM <sup>3</sup> DE CILINDRADA, PLATAFORMA DE CORTE DE AÇO ESTAMPADO, LARGURA DO CORTE DE	UN	3			





	97CM/38', ÁREA DE CORTE RECOMENDADA DE 20.000 M <sup>2</sup> , TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 5,4L.					
88.	VULCANIZADOR PARA CÂMERA DE AUTOMÓVEL/CAMINHÃO SUPERFÍCIE DE PLACA TÉRMICA: 21X13CM, OVAL DIMENSÕES TOTAIS NA EMBALAGEM DE PAPELÃO: 370X210X480 MM; PESO: 12KG; VOLTAGEM: 220V MONOFÁSICO	UN	2			
				Total R\$ (xxx.xxx,x x)		

3.1. Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

3.2. Declaro que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte;

3.3. Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

4.2. Prazo entrega: Conforme disposições do termo de referência.

4.3. Prazo de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO II-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

(Papel timbrado da licitante)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 0005/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

---

Assinatura e nome do Representante Legal  
CPF e RG  
Razão Social – Carimbo da empresa  
CNPJ



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da licitante)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 0005/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no **inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.**

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Data

---

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da licitante)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 0005/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Cidade/Data

---

Assinatura e nome do Representante Legal  
CPF e RG  
Razão Social – Carimbo da empresa  
CNPJ



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da licitante)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 0005/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )\*

Cidade/Data

---

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ

\*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal  
CPF e RG  
Razão Social – Carimbo da empresa  
CNPJ





---

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem qualquer vínculo** com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

Cidade/Data

---

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

(Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2025 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/003-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], inscrito no CPF nº [xxxx], residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2052 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão eletrônico acima referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 005/2025, realizado em \_\_\_/\_\_\_/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

## DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial n.º acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### 1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2025 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo I do Termo de Referência**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;



- 3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o **Termo de Referência**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da autorização de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Um	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;
- 5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS



6.1. Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
336	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00 - 336	MATERIAL DE CONSUMO
341	02.07.01.15.451.0007.1.032.4490.52.00 - 341	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto da presente Ata;
- c) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- d) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- e) Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor;

8.2.2. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

### 8.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º

14.133, de 1 de abril de 2021;

- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição do objeto a ser executado.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de



qualquer natureza;

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o

recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade do objeto, através de Servidor designado para tal;

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;





14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

..... - MG, XXX de XXX de 2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE  
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA – CONTRATADA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ  
Nome do representante legal

Testemunhas:





ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 0005/2025, não ter recebido do Município de Congonhal/MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ





ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE  
JULHO DE 1991

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal  
CPF e RG  
Razão Social – Carimbo da empresa  
CNPJ



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

(Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021)

CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, com sede na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, na cidade de Congonhal/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.675.967/003-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Rubens Vilela dos Santos Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0034/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Un	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----------	----	------	-------	--------------------	-----------------




1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da publicação do mesmo no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.



12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
336	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00 - 336	MATERIAL DE CONSUMO
341	02.07.01.15.451.0007.1.032.4490.52.00 - 341	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Congonhal, xx de xxxxxx de 2025.

**MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE**  
**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CONTRATADA**  
**CNPJ**  
Nome do representante legal

Testemunhas:





## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2025

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0034/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0005/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br), na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos .** Início de Cadastramento das Propostas: 25/04/2025 – 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/05/2025 – 08h15min. Abertura das Propostas e análises: 08/05/2025 – 08h30min. Fase de Disputa de Lances: 08/05/2025 – 09h00min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Ana Paula de Oliveira  
Pregoeira

